



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, sediada na Rua José Sarney, S/N – Centro, Fátima – Bahia, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam as definições do Decreto Municipal Nº 098/2023 de 28 de dezembro de 2023, demais legislação aplicável.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial a Sra. **AMANDA BORGES DE SOUZA**, matrícula Nº 4.560, designado pelo Decreto Municipal Nº 001, de 08 de janeiro de 2024 e Equipe de Apoio constituída pelos servidores: **MARIA ERICA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula Nº 5.728 e **MARIA SINELANDIA SOUZA NOVAIS**, matrícula Nº 131.

1.1.2. A sessão de pregão será realizada conforme informações abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: **29 de abril de 2024.**

Horário da Sessão: **08h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Por Item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.3. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, através da plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br/>.

2. OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada para a fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados **por itens**, conforme planilhas constantes do Termo de Referência – Anexo II deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem do seu interesse.

2.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos está indicado no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 (Art. 9º - § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria).



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.3.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.8. Sociedades cooperativas.

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ NO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

3.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.4.1.1.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Fátima/BA, e empresas regionais aquelas situadas na microrregião do Semi Árido Nordeste II.

3.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

3.7.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.7.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

3.7.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

4.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo **02 (duas) horas**, contados da convocação a ser exposta.

4.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, PDF'S originais dos órgãos emissores em formato "PDF". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

4.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irredutível, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

5.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

5.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

5.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

5.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "PDF" poderão seguir a formatação padrão do



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

licitante incluindo dados da proponente (cabecalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "6.14", observando-se o seguinte:

6.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, alea-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

toriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

6.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.12. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

(a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

(b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

(c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

(a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

(b) Empresas brasileiras;

(c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15.22.1. Esse prazo de **2 (duas) horas** iniciará a partir do momento que o Pregoeiro registrar o **aviso de solicitação de Proposta Final na aludida plataforma**.

6.15.22.2. Caso o aviso de solicitação de proposta seja inserido na plataforma eletrônica do LICITANET – www.licitanet.com.br após às **17 horas**, esse prazo só será contabilizado **a partir das 08 horas do dia útil seguinte**, são aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

6.15.22.3. A ausência de documento e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa de menor preço no respectivo item, e convocação da empresa remanescente;

6.15.22.4. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.15.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

7.1.3. Relação de apenados TCM/BA, através do link (<https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/impedidos-de-contratar/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.17.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.17.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões DOC, DOCX, XLS OU XLSX).

8.1.4. No mesmo prazo do item 6.15.22., o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no SISTEMA, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

8.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso.

8.1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

8.1.12. Esse prazo de **02 (duas) horas** iniciará a partir do momento que o Pregoeiro registrar o **aviso de solicitação de Proposta Final** na aludida plataforma.

8.1.13. Caso o aviso de solicitação de proposta seja inserido na plataforma eletrônica do LICITANET – www.licitanet.com.br após às 17 horas, esse prazo só será contabilizado a partir das **08 horas do dia útil seguinte**, são aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. Para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2025, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc.), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas, fica ADVERTIDA que a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.**

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em ORIGINAL por CÓPIA AUTENTICADA DIGITALMENTE.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021](#)).

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#)).

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º](#)):

9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

9.14. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.14.1. Habilitação jurídica

9.14.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.14.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.14.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.14.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

9.14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.14.3.1. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio líquido com o limite de no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado do item, apresentando Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas;

9.14.3.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.14.3.2.1. Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, será admitida a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário – TCU.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

9.14.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Demais Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

9.14.3.4.1. Sociedades regidas pela Lei Nº 6.404/76 (sociedade anônima):

9.14.3.4.1.1. Publicados em Diário Oficial;

9.14.3.4.1.2. Publicados em jornal de grande circulação;

9.14.3.4.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.14.3.4.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

9.14.3.4.2.1. Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

9.14.3.4.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.14.3.4.3. Sociedade criada no exercício em curso:

9.14.3.4.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.14.3.5. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência dos itens 7.14.3.3. e 7.14.3.4. deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

9.14.3.5.1. “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser XD confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

9.14.3.5.2. Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

9.14.3.5.3. Balanço Patrimonial.

9.14.3.6. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

9.14.3.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um) e Grau de Endividamento Geral (EG) e Grau de Endividamento Corrente (EC), igual ou inferior a 1 (um):

9.14.3.7.1 Comprovar o Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,0 (um):

9.14.3.7.2 Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0 (um):

9.14.3.7.3 Comprovar o Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,0 (um):

9.14.3.7.4. Comprovar o Grau de Endividamento Geral (EG), igual ou inferior a 1 (um):

9.14.3.7.5. Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (EC), igual ou inferior a 1 (um).

9.14.3.8. A boa situação financeira do licitante será comprovada **com a apresentação de Declaração contendo as Demonstrações Contábeis transcritas do instrumento próprio, completando-se com a indicação e assinaturas do titular ou de representante legal da empresa e do profissional da contabilidade legalmente habilitado** com base no Art. 69, I e § 1º da Lei Nº 14.133/2021 e artigo 1184, inciso II do Código Civil para Demonstrações que possuam mais de 90 (noventa) dias após o registro no Órgão competente, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

9.14.4. Qualificação Técnica

9.14.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado como forma de comprovação de aptidão no desempenho de atividades compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

9.14.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.14.4.3. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: Papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

9.14.4.4. Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, **RECOMENDA-SE** que o licitante deva informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

9.14.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

9.14.4.6. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, cuja empresa emitente seja sua subcontratada. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

9.14.4.7. Também não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.

9.14.4.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados e ou fornecimento de materiais/produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.14.4.9. O licitante, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato, cópia de Ata de Registro de Preços, cópia da nota fiscal ou outro documento similar, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou fornecimentos de produtos, para que se possa cancelar o atestado em apreço, quando do surgimento de dúvidas quanto sua legitimidade.

9.14.4.10. Encontrada qualquer irregularidade que mostre inidoneidade, dolo ou má fé, o documento com vício será enviado para as autoridades competentes para tomada de providências, como também sofrer penalidades e sanções impostas neste edital.

9.14.4.11. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.14.4.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14.4.13. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal;

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses,



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://www.licitanet.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida através do endereço eletrônico constante do preâmbulo, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do envio do e-mail.

12.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

12.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. Fraudar a licitação;
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.3.1., 13.3.2., e 13.3.3.**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8.**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8.**, bem como pelas infrações administrativas previstas itens **13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei Nº 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, § 4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo ho-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

rário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.fatima.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> (link: Diário Oficial).

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial pela Lei Nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

15.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Fátima/BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

15.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

15.13.3. ANEXO III – Carta de Apresentação de Proposta

15.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial de Preços

15.13.5. ANEXO V - Modelo de Credencial

15.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações

15.13.7. ANEXO VII - Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Fátima/BA, em 16 de abril de 2024.

Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal

Mônica Santos Reis
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA/BA.

Fundamentação e Descrição da necessidade

MEDICAMENTOS: A presente aquisição se justifica conforme a necessidade de continuação dos serviços na assistência farmacêutica, bem como a dispensação e distribuição de medicamentos gratuitos através da farmácia básica. Sendo assim, é necessário um planejamento futuro da compra de medicamentos em geral, prezando pela assistência à saúde, interligadas aos programas de saúde do município e continuidade dos serviços básicos ofertados na sede e povoados do município. Sendo assim, esse serviço é de suma importância para a população. Segundo a lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, determina o compromisso público e garantia integral a saúde, incluindo a assistência farmacêutica. Dessa forma, a assistência farmacêutica no contexto do sistema único de saúde (SUS), como membro da política nacional de saúde (PNS), tem como objetivo garantir acesso aos medicamentos, insumos e ofertar serviços farmacêuticos para toda população, como também, garantir os recursos pelas três esferas para aquisição e distribuição de medicamentos, o financiamento é específico para medicamentos da atenção básica e medicamentos alto custo. Sendo assim, a secretária municipal de saúde do município de Fátima tem como objetivo planejar, executar e conduzir os serviços de saúde de acordo com os princípios do sus, tendo como prioridade uma melhor qualidade de vida aos cidadãos. Acerca da aquisição de medicamentos e insumos avaliamos o contexto da nossa microrregional, em consonância com os instrumentos dos serviços de referência, Rename, Resme e Remume. A Rename é um instrumento nacional norteador do uso de insumos e medicamentos do Sus. A Resme por sua vez é o instrumento mestre para ações de saúde da população. A Remume é uma lista de medicamentos adquiridos no município, norteadora pelas anteriores. Por fim, considerando que a assistência farmacêutica no sistema único de saúde (SUS), tem o papel de garantir acesso universal e igualitário aos medicamentos, promovendo o uso racional, segurança e efetividade ao tratamento. Este serviço engloba desde a seleção, aquisição de medicamentos até a dispensação orientada aos usuários, contribuindo na promoção a saúde e cuidado de forma integral. A presente aquisição de medicamentos por parte da secretaria Municipal de Saúde de Fátima-BA objetiva atender a necessidade e demandas das 8 Unidades Básicas de



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

saúde e 4 satélites, Pronto atendimento de Urgência e Emergência, Farmácia Básica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: Justifica-se a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos (Consumo e Permanente) para utilização junto aos consultórios odontológicos das 08 Unidades Básicas de Saúde do Município de Fátima/BA, em que há a necessidade dos itens em questão, para a plena realização dos serviços pelos profissionais de saúde CD e ASB, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo assim, a continuidade dos atendimentos na área odontológica deste município, e desta forma respeitando os princípios previstos pelo SUS em torno da universalidade, integralidade e equidade do atendimento aos usuários. Desde a inserção das ESBs na Estratégia de Saúde da família em 2003, tornou-se indispensável à aquisição de matérias e equipamentos de qualidade e em quantidade devida para garantir o acesso de qualidade aos usuários do SUS, respeitando os princípios supracitados.

MATERIAIS E MEDICAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES: Aquisição de penso hospitalar e medicamentos injetáveis tem por finalidade garantir a continuidade e qualidade dos produtos no âmbito dos serviços públicos de saúde no que se refere a Unidade de Pronto atendimento Maria Jovita do Nascimento e as unidades básicas de saúde da família. A justificativa, tem como ênfase a dinâmica epidemiológica que impacta diretamente nas unidades de pronto atendimento, a demanda desses insumos é sensível a variação de atendimento, sujeito a mudanças, vai depender dos surtos epidemiológicos que venham a surgir, em picos sazonais e eventos específicos. A flexibilidade desses recursos é de fundamental importância para atender às demandas imprevisíveis, deste modo, a aquisição não visa apenas garantir o produto constantemente, como também possibilitar de maneira ágil e eficaz mediante os cenários epidemiológicos, consequentemente contribuir com serviço de qualidade à população. À saúde é um dos direitos sociais que assegurado pela constituição, garante a população um sistema de saúde pública gratuito de forma universal e integral. A assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) engloba ações e serviços, que visam garantir a promoção de saúde, atenção integral, oferecendo uma assistência de qualidade, acessível a toda população, contribuindo no processo de eficiência do sistema de saúde como todo, assim, como os serviços farmacêuticos também são fundamentados com base nos preceitos constitucionais e suas doutrinas. Levando em consideração a Unidade Pronto Atendimento Maria Jovita do Nascimento, o índice de atendimento vem crescendo constantemente, considerando ao período comparativo de um ano para outro, no ano 2022 totalizou 15.629 atendimentos, em 2023 observou-se um significativo crescimento na unidade totalizando 16.285. Desse modo, o aumento desta a importância de adaptar e otimizar os recursos da unidade para garan-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

tir uma assistência de qualidade, oferecendo um tratamento eficaz e seguro aos pacientes, contribuindo uma resposta eficiente diante das necessidades emergenciais. A aquisição destes insumos e medicamentos injetáveis, é essencial que atenda os mais altos padrões de qualidade, segurança e eficácia, garantindo prontidão da unidade em base a demanda variável promovendo efetividade dos cuidados prestados à comunidade. Justifica-se a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL de consumo permanente para utilização nas demandas emergenciais, Unidades de Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o quantitativo utilizado nesses serviços de Saúde mental, é uma lista dinâmica, sofrendo alterações para mais ou para menos a depender da quantidade da demanda do município. Desse modo, se faz necessário a inclusão dos Materiais e medicamentos injetáveis há chegada da SAMU na Unidade de Pronto Atendimento Maria Jovita do Nascimento. Na atenção básica o consumo de materiais e insumos é compartilhado entre 08 unidades de saúde da família (UBS), e 04 unidades satélites. Sendo dividido entre o consumo diário dos (UBS) e a demanda de curativos crônicos domiciliares do município, que consiste em torno de 40 usuários cadastrados no programa, totalizando um quantitativo significativo de materiais e insumos para essa finalidade. Sendo assim, é de suma importância a aquisição desses itens para o progresso da saúde do município. Em face do que foi dito, a Assistência Farmacêutica e hospitalar tem um papel fundamental em garantir o acesso universal e igualitário, além de suas atribuições que envolve desde seleção de medicamentos e insumos. O profissional farmacêutico juntamente com equipe multidisciplinar busca medidas aplicáveis que venham solucionar maiores problemas de saúde da população, por meio intervenções terapêuticas medicamentosas e insumos por meio de métodos que sejam eficazes, seguro e com custo aceitável. A administração busca aquisição de medicamentos e penso hospitalar por parte da Administração de Fátima, propõe-se atender as necessidades das demandas da Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Unidades de Saúde da família e SAMU 192. Desde já, atento ao conforto e saúde dos pacientes, reconhecemos a indispensabilidade desta solicitação, a qual atende os critérios técnicos previamente estabelecido.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES: A pretensa aquisição visa atender às necessidades de atualização, nova aquisição e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e defeitos para o melhor funcionamento das atividades dos órgãos públicos, e no tocante aos móveis a referida aquisição se dá para uma melhor funcionalidade dos trabalhos desempenhados pelos servidores. Portanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos pacientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos pacientes e servidores que frequentam as repartições pú-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

blicas. Considerando que esta secretaria, vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do sus, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos. Considerando a implantação da base Descentralizada SAMU 192 é necessário instrumentos e equipamentos de resgate específicos para socorro às vítimas de acidentes e atendimentos domiciliar. Por fim, vale ressaltar que se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, os equipamentos oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na unidade de saúde do município, garantindo conforto e segurança à população usuária do sistema único de saúde - sus, durante a assistência à saúde.

Da previsão no Plano Anual de Contratações

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, em razão de estar sendo construído.

Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fátima – BA, sob responsabilidade do Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Mônica Santos Reis.

Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de uma aquisição de material de consumo e permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa em saúde pública, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” devem possuir REGISTRO nos termos da RDC ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.
- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade.
- de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, a unidade requisitante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

Estimativa das quantidades

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2022/2023. Dentro de um planejamento estratégico e, visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda por um período de 12 (doze) meses conforme **DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ENVIADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ACICLOVIR 10 GRAMAS - CREME	BISNAGAS	600
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDOS	5.000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	200.000
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	60.000
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML - FRASCO COM 10ML	FRASCOS	3.000
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMI-	1.000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

		DOS	
7	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMPRIMI- DOS	6.000
8	AMBROXOL 15 MG/ML - XAROPE COM 120ML	FRASCOS	4.000
9	AMBROXOL 30 MG/ML -XAROPE COM 120ML	FRASCOS	6.000
10	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMI- DOS	5.000
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500 MG+125MG	COMPRIMI- DOS	10.000
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 75ML	FRASCOS	2.000
13	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMI- DOS	10.000
14	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMI- DOS	100.000
15	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
16	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMI- DOS	100.000
17	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMI- DOS	100.000
18	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG - SUSPENSÃO FRASCO COM 15ML	FRASCOS	1000
19	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
20	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG CAI- XA C/ 28 COMPRIMIDOS	COMPRIMI- DOS	2.000
21	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMI- DOS	50.000
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D	COMPRIMI- DOS	50.000
23	CARVEDIOL 12,5 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
24	CARVEDIOL 25 MG	COMPRIMI- DOS	50.000
25	CARVEDIOL 6,25 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
26	CEFALEXINA 50 MG/ML -SUSPENSÃO	FRASCOS	5.000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ORAL - FRASCO 60ML		
27	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMI- DOS	12.000
28	CETOCONAZOL CREME - BISNAGA 30 GM	BISNAGAS	1.000
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMI- DOS	15.000
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMI- DOS	200.000
31	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMI- DOS	40.000
32	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
33	DEXAMETASONA 10 GRAMAS - CREME DERMATOLÓGICO 1GMG/G	BISNAGAS	1.000
34	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMI- DOS	8.000
35	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	1.000
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	1.000
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMI- DOS	30.000
38	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
39	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMI- DOS	100.000
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - FRAS- CO 10 ML	FRASCOS	15.000
42	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMI- DOS	200.000
43	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
44	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
45	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI- DOS	60.000
46	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMI-	80.000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

		DOS	
47	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMI- DOS	75.000
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMI- DOS	200.000
49	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉ- SIO 100 ML	FRASCOS	500
50	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI- DOS	40.000
51	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML - FRAS- CO 30ML	FRASCOS	3.000
52	ISSORBIDA 5MG - CAIXA C/ 30 COM- PRIMIDOS	COMPRIMI- DOS	100
53	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMI- DOS	200
54	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILES- TRADIOL 0,03MG - (CICLO 21)	BLISTERS	20.000
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMI- DOS	6.000
56	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMI- DOS	8.000
57	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMI- DOS	6.000
58	LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	2.000
59	LORATADINA 10 MG	COMPRIMI- DOS	30.000
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMI- DOS	240.000
61	METILDOPA 250 MG	COMPRIMI- DOS	16.000
62	METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	500
63	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMI- DOS	12.000
64	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5G	BISNAGAS	2.000
65	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
66	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMI-	30.000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

		DOS	
67	NISTATINA + OXIDO ZINCO - POMADA 60 GRAMAS	BISNAGAS	1.000
68	NISTATINA CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS	BISNAGAS	1.000
69	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGAS	1.500
70	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	80.000
71	PARACETAMOL 200 MG/ML - FRASCO 15ML	FRASCOS	8.000
72	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	40.000
73	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	15.000
74	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	10.000
75	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G)	ENVELOPES	5.000
76	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	FRASCOS	1000
77	SECNIDAZOL 1 GRAMA - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	5.000
78	SIMETICONA 10 MG/ML - FRASCO 10 ML	FRASCOS	150
79	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	100.000
80	SUCCINATO, METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	30.000
81	SUCCINATO, METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	10.000
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDOS	5.000
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	1.000
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDOS	80.000
85	SULFATO FERROSO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML	FRASCOS	400
86	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/ML - FRASCO COM 100ML	FRASCOS	1.000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

87	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMI- DOS	15.000
88	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMI- DOS	10.000
89	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
90	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO COM 120ML	FRASCOS	800
91	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMI- DOS	25.000
92	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMI- DOS	10.000
93	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMI- DOS	100.000
94	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML	FRASCOS	5.000
95	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMI- DOS	100.000
96	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMI- DOS	10.000
97	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI- DOS	2.200
98	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMI- DOS	10.000
99	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMI- DOS	40.000
100	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMI- DOS	80.000
101	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMI- DOS	35.000
102	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMI- DOS	15.000
103	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMI- DOS	20.000
104	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMI- DOS	5.000
105	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI- DOS	30.000
106	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRASCO COM 20ML	FRASCOS	400



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

107	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG	COMPRIMIDOS	5.000
108	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDOS	3.000
109	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDOS	5.000
110	HALOPERIDOL 2 MG/ML- FRASCO COM 20ML	FRASCOS	500
111	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	20.000
112	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	50.000
113	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML	FRASCOS	300
114	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDOS	20.000
115	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	20.000
116	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLAS	200
117	ADRENALINA 1G	AMPOLAS	300
118	AGE-ÓLEO 100ML	FRASCOS	150
119	AGE-ÓLEO 200ML	FRASCOS	200
120	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMPOLAS	200
121	AMPICILINA 1G	AMPOLAS	200
122	AMPICILINA 500MG	AMPOLAS	200
123	ARGIROL 10% 100MG/5ML - FRASCO CONTA GOTAS	FRASCOS	10
124	ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLAS	200
125	BENZILPENICILINA 1.200. 000.UI	AMPOLAS	4800
126	BENZILPENICILINA 600. 000.UI	AMPOLAS	1400
127	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI	AMPOLAS	50
128	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLAS	200
129	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%-10ML	AMPOLAS	50
130	BRICANLY (SULFATO DE TERBUTALINA) 0,5MG/ML	AMPOLAS	500
131	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	AMPOLAS	300
132	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	200
133	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMPOLAS	2300



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

134	BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/ML	AMPOLAS	3600
135	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML	AMPOLAS	1200
136	CARVÃO ATIVADO 250GM	FRASCOS	2
137	CEDILANIDE 0,2 MG/ML-2ML	AMPOLAS	200
138	CEFALOTINA 1 GRAMA	AMPOLAS	700
139	CEFEPIMA 1 GRAMA	AMPOLAS	200
140	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLAS	3000
141	CETOPROFENO 100MG/ML-IV	AMPOLAS	2000
142	CETOPROFENO 50MG/2ML -IM	AMPOLAS	6000
143	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMPOLAS	900
144	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - BOLSA 100 ML- CAIXA C/ 1	BOLSAS	500
145	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLAS	400
146	CLORANFENICOL 1G	AMPOLAS	100
147	CLORETO DE POTÁSSIO 10%-10ML	AMPOLAS	50
148	CLORETO DE SÓDIO 0,9%-10ML	AMPOLAS	50
149	COMPLEXO B 2ML	AMPOLAS	4000
150	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLAS	2000
151	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLAS	4500
152	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML	AMPOLAS	2200
153	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	AMPOLAS	5000
154	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	AMPOLAS	10000
155	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	AMPOLAS	300
156	DOPAMINA 5MG/10ML	AMPOLAS	250
157	DRAMIN B6 50MG/ML	AMPOLAS	1000
158	EFORTIL - CLORIDRATO DE ETILEFRINA - 10MG/ML	AMPOLAS	200
159	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMPOLAS	300
160	FENERGAN - PROMETAZINA - 25MG/2ML	AMPOLAS	6000
161	FLEET ENEMA - FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - 130ML	FRASCOS	200
162	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLAS	1500
163	GENTAMICINA 20MG/2ML	AMPOLAS	250
164	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMPOLAS	250
165	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLAS	250
166	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	1500
167	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	1500



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

168	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML	AMPOLAS	50
169	HEPARINA 5000UI/0,25ML	AMPOLAS	500
170	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	200
171	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	2500
172	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	2500
173	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D)	UNIDADES	140
174	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G - 30G	BISNAGAS	300
175	LEVOFLOXACINO 5MG/100ML - BOLSA	BOLSAS	300
176	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - FRASCO C/ 20ML	FRASCOS	700
177	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BISNAGAS	500
178	MALEATO DE ERGOMETRINA - ERGOTRATE 0,2MG/ML	AMPOLAS	200
179	METOPROLOL 1MG/5ML	AMPOLAS	100
180	METRONIDAZOL 500MG/100ML - BOLSA	BOLSAS	400
181	NITROGLICERINA 25MG/5ML	AMPOLAS	100
182	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	AMPOLAS	100
183	OCITOCINA 5 UI-1ML	AMPOLAS	200
184	ÓLEO MINERAL ORAL 100ML	FRASCOS	50
185	ÓLEO MINERAL TÓPICO 100ML	FRASCOS	50
186	OMEPRAZOL 40MG_DIL	AMPOLAS	1000
187	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLAS	2000
188	OXACILINA 500MG	AMPOLAS	200
189	PLASIL - METOCLOPRAMIDA - 10MG/2ML	AMPOLAS	1500
190	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	BISNAGAS	500
191	SULFATO DE MAGNÉSIO 1% - 10ML	AMPOLAS	50
192	SULFATO DE SABUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	FRASCOS	500
193	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADES	50
194	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADES	50
195	TRANSAMIN 50MG/5ML	AMPOLAS	1000
196	VANCOMICINA	AMPOLAS	200
197	VITAMINA C 1GRAMA	AMPOLAS	4000
198	VITAMINA K 10MG	AMPOLAS	400
199	AMPLICITIL - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25MG/5ML 25MG/5ML	AMPOLAS	500
200	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLAS	100



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

201	CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML/2ML	AMPOLAS	100
202	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLAS	800
203	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLAS	1500
204	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLAS	50
205	FENITOÍNA 50MG/5ML	AMPOLAS	100
206	FENOBARBITAL 100MG/2ML-200MG	AMPOLAS	100
207	FENTANIL - CITRATO DE FENTANILA - 50MCG/ML	AMPOLAS	100
208	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLAS	100
209	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLAS	2000
210	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLAS	200
211	KETAMIN NP (CLORIDRATO DE DEX-TROCETAMINA 50MG/ML)	AMPOLAS	100
212	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLAS	100
213	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLAS	300
214	TRAMADOL 50MG/5ML	AMPOLAS	1000
215	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES	PACOTES	400
216	ABSORVENTE COBERTURA SECA COM ABAS - PCT C/ 08 UNIDADES	PACOTES	900
217	ABSORVENTE HIGIÊNICO - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTES	50
218	ÁGUA OXIGENADA 1.000ML	FRASCOS	100
219	ÁGUA OXIGENADA 100ML	FRASCOS	100
220	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML	UNIDADES	2000
221	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML	FRASCOS	200
222	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML	UNIDADES	1000
223	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UNIDADES	8000
224	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	UNIDADES	3500
225	AGULHA 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	300
226	AGULHA 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	600
227	AGULHA 30X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	600
228	AGULHA 30X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	500
229	AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	600



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

230	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	350
231	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	1000
232	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 1.000ML - LÍQUIDO	FRASCOS	3500
233	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 500ML - LÍQUIDO	FRASCOS	1000
234	ÁLCOOL GEL 70% - FRASCO 500GM	FRASCOS	5000
235	ÁLCOOL IODADO - FRASCO 1.000ML	FRASCOS	1100
236	ALGODÃO HIDROFÍLICO - ROLO 500G	ROLOS	750
237	ALMOTOLIAS 250ML - BRANCA	UNIDADES	140
238	ALMOTOLIAS 250ML - MARROM	UNIDADES	120
239	ALMOTOLIAS 500ML - BRANCA	UNIDADES	100
240	ALMOTOLIAS 500ML - MARROM	UNIDADES	100
241	ATADURA CREPOM 10CM - 13 FIOS	UNIDADES	11000
242	ATADURA CREPOM 12CM - 13FIOS	UNIDADES	11.000
243	ATADURA CREPOM 15CM - 13FIOS	UNIDADES	22.000
244	ATADURA CREPOM 20CM - 13 FIOS	UNIDADES	6000
245	ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXAS	3
246	ATADURA GESSADA 20CM - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXAS	1
247	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM	UNIDADES	600
248	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM	UNIDADES	600
249	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM	UNIDADES	600
250	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADES	1000
251	BANDAGEM - BOTA DE UNNA C/ ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADES	150
252	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA - SIMILAR AO MODELO ISRAELENSE FCP02	UNIDADES	20
253	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAMM	UNIDADES	20
254	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05X100	ROLOS	30
255	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100	ROLOS	110
256	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLOS	200
257	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLOS	420



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	12X100					
258	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100			ROLOS		200
259	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100			ROLOS		100
260	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100			ROLOS		300
261	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100			ROLOS		150
262	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO -TIPO SACO			UNIDADES		100
263	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO -2 LITRO			UNIDADES		3000
264	BOLSA DE COLOSTOMIA MICROPORO- SA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64MM TRANSPARENTE			UNIDADES		100
265	BORRACHA LÁTEX - GARROTE			METROS		200
266	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L			UNIDADES		550
267	CAIXA PERFURO CORTANTE 20L			UNIDADES		1000
268	CAIXA PERFURO CORTANTE 7L			UNIDADES		100
269	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE C/50 UNIDADES			PACOTES		40
270	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE/50 UNIDADES			PACOTES		80
271	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 06			UNIDADES		30
272	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 08			UNIDADES		30
273	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 10			UNIDADES		30
274	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADUL- TO/PEDIÁTRICO			UNIDADES		1000
275	CATETER VENOSO CENTRAL DULPLO LUMEN ADULTO			UNIDADES		10
276	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN ADULTO			UNIDADES		10
277	CATGUT CROMADO 0.0AG 3CM - CX C/ 24UND			CAIXAS		24
278	CATGUT CROMADO 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND			CAIXAS		24
279	CATGUT CROMADO 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND			CAIXAS		24
280	CATGUT CROMADO 3.0 AG 2CM - CX C/			CAIXAS		24



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	24UND		
281	CATGUT CROMADO 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
282	CATGUT SIMPLES 0.0 AG 3,5 CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
283	CATGUT SIMPLES 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
284	CATGUT SIMPLES 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
285	CATGUT SIMPLES 3.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
286	CATGUT SIMPLES 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
287	CATGUT SIMPLES 5.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24
288	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	200
289	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1.000ML	FRASCOS	100
290	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	FRASCOS	300
291	COLCHÃO CASCA DE OVO 80X188X05	UNIDADES	20
292	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNIDADES	800
293	COMPRESSA ALGODONADA 15CMX30CM - PACOTE C/ 1 UNIDADE	PACOTES	2000
294	COMPRESSA DE GASES 7.5X7.5 - 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDA- DES	PACOTES	7000
295	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL EM PVC REUTILIZÁVEL 2 METROS	UNIDADES	50
296	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL - CÂ- NULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TA- MANHO: CONJUNTO C, DIVERSOS TA- MANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	UNIDADES	20
297	COPO DE UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	UNIDADES	200
298	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO - 1.000ML	FRASCOS	200
299	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO COM 5 LITRO	FRASCOS	50
300	DRENO DE PENROSE - 01	UNIDADES	25
301	DRENO DE PENROSE - 02	UNIDADES	20
302	DRENO DE PENROSE - 03	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

303	DRENO DE PENROSE - 04	UNIDADES	20
304	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG DESCARTÁVEL REVESTIMENTO DE ESPUMA - PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTES	30
305	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	8000
306	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	2500
307	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - (BOMBA: SN B131126D 2020-08)	UNIDADES	60
308	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUE	UNIDADES	10
309	ESCOVA ENDOCERVICAL -PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADES	50
310	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL	UNIDADES	25
311	ESPARADRAPO 10X4,5CM	UNIDADES	3500
312	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5CM	UNIDADES	1000
313	ESPÁTULA DE AYRE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	50
314	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADES	300
315	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADES	1500
316	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADES	1000
317	ÉTER 1.000ML	FRASCOS	180
318	ÉTER 100ML	FRASCOS	100
319	EXTENSOR/TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA – ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA; - CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, VERDE COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - TUBO COM COMPRIMENTO 200CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM; - PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; - FREE LÁTEX.	UNIDADES	500
320	FIO GUIA PARA SONDA ADULTO/INFANTIL (NUTRI)- 08FR,10FR,12FR	UNIDADES	100
321	FIO NYLON 0.0AG 3CM	CAIXAS	50



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

322	FIO NYLON 1.0AG 3CM	CAIXAS	50
323	FIO NYLON 2.0AG 3CM	CAIXAS	100
324	FIO NYLON 3.0AG 3CM	CAIXAS	200
325	FIO NYLON 4.0AG 2CM	CAIXAS	70
326	FIO NYLON 5.0AG 1,5CM	CAIXAS	70
327	FITA CREPE 19X50CM	UNIDADES	100
328	FORMOL 1.000ML	FRASCOS	40
329	FORMOL 100ML	FRASCOS	30
330	FRALDA GERIÁTRICA EG - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	250
331	FRALDA GERIÁTRICA G - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	250
332	FRALDA GERIÁTRICA M - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	1250
333	FRALDA GERIÁTRICA P - C/ 10 UNIDADES	PACOTES	750
334	FRALDA INFANTIL EG - C/ 10 UNIDADES	PACOTES	100
335	FRALDA INFANTIL G - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	100
336	FRALDA INFANTIL M - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	100
337	FRALDA INFANTIL P - C/ 08 UNIDADES	UNIDADES	10
338	GARROTE C/ TRAVA	UNIDADES	10
339	GAZE/COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE - 15X15 (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	EMBALAGENS	250
340	GEL PARA SONAR 100ML	FRASCOS	800
341	GLICERINA 12%-500ML	FRASCOS	50
342	GORRO BRANCO DESCARTÁVEL (TIPO TOUCA) - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTES	650
343	HIPOCLORITO 1% 1.000ML	FRASCOS	300
344	JELCO 14 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100
345	JELCO 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100
346	JELCO 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100
347	JELCO 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	300
348	JELCO 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	300
349	JELCO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	50
350	JOGO DE PÁS ADESIVAS ADULTA PARA DEA	UNIDADES	3
351	JOGO DE PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICA PARA DEA	UNIDADES	3



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

352	LÂMINA BISTURI Nº 21 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	150
353	LÂMINA BISTURI Nº15 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100
354	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BASE FOSCA - CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXAS	200
355	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	1500
356	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT - 2,00X0,90CM - PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MACA - CLÍNICA HOSPITAL - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTES	500
357	LUVA ESTÉRIL 6.5 PARES	PARES	750
358	LUVA ESTÉRIL 7.0 PARES	PARES	1000
359	LUVA ESTÉRIL 7.5 PARES	PARES	1000
360	LUVA ESTÉRIL 8.0 PARES	PARES	800
361	LUVA ESTÉRIL 8.5 PARES	PARES	900
362	LUVA PROCEDIMENTOS G – COM 100 UNIDADES	CAIXAS	800
363	LUVA PROCEDIMENTOS M – COM 100 UNIDADES	CAIXAS	2500
364	LUVA PROCEDIMENTOS P – COM 100 UNIDADES	CAIXAS	2300
365	MANITOL 20%-250ML	FRASCOS	150
366	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - 2,10X1,40MTR	UNIDADES	200
367	MÁSCARA CIRÚRGICAS SIMPLES DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	4000
368	MÁSCARA DE HUDSON - ADULTO	UNIDADES	100
369	MÁSCARA DE VENTURI - KIT ADULTO	UNIDADES	150
370	MÁSCARA DE VENTURI - KIT INFANTIL	UNIDADES	50
371	MÁSCARA KN95	UNIDADES	3000
372	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT ADULTO	UNIDADES	200
373	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT INFANTIL	UNIDADES	200
374	MULTIVIA COM CLAMP - 4VIAS	UNIDADES	5000
375	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR	UNIDADES	70
376	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UNIDADES	6000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

377	PAPEL TOALHA 23X21CM - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTES	5000
378	PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO 100X100CM	UNIDADES	20
379	PROTETOR SOLAR FPS 60 4 LITROS	UNIDADES	17
380	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CLÍNICAS / HOSPITAIS, PARA SER USADAS SEGUINDO O PROTOCOLO DE MANCHESTER	UNIDADES	3000
381	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	FRASCOS	400
382	PVPI DEGERMANTE 100ML	FRASCOS	350
383	PVPI TÓPICO 1.000ML	FRASCOS	200
384	PVPI TÓPICO 100ML	FRASCOS	200
385	REGULADOR DE VOLUME DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2
386	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE TALGE - CAPACIDADE (L) 50 CAPACIDADE (KG) 4,5 LARGURA (CM) +/- 1 CM 39 ALTURA (CM) 62 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 9191:2008.	PACOTES	1000
387	SACO DE ÓBITO	UNIDADES	100
388	SCALP 19 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	60
389	SCALP 21 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	90
390	SCALP 23 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	80
391	SCALP 25 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	80
392	SCALP 27 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	70
393	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	40000
394	SERINGA 1ML C/AGULHA 25X7 (INSULINA)	UNIDADES	55000
395	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	30000
396	SERINGA 3ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	35000
397	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	40000
398	SERINGA 60ML	UNIDADES	600
399	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADES	300
400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADES	250
401	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADES	100
402	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADES	100
403	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	100



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

404	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UNIDADES	100
405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	UNIDADES	100
406	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24	UNIDADES	100
407	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UNIDADES	100
408	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4	UNIDADES	100
409	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UNIDADES	100
410	SONDA NASOENTÉRICA N° 10	UNIDADES	100
411	SONDA NASOENTÉRICA N° 12	UNIDADES	100
412	SONDA NASOENTÉRICA N° 14	UNIDADES	100
413	SONDA NASOENTÉRICA N° 16	UNIDADES	100
414	SONDA NASOENTÉRICA N° 18	UNIDADES	100
415	SONDA NASOENTÉRICA N° 20	UNIDADES	100
416	SONDA NASOENTÉRICA N° 22	UNIDADES	100
417	SONDA NASOENTÉRICA N° 24	UNIDADES	100
418	SONDA NASOENTÉRICA N° 4	UNIDADES	100
419	SONDA NASOENTÉRICA N° 6	UNIDADES	100
420	SONDA NASOENTÉRICA N° 8	UNIDADES	100
421	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNIDADES	100
422	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UNIDADES	100
423	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UNIDADES	100
424	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNIDADES	100
425	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNIDADES	100
426	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UNIDADES	100
427	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22	UNIDADES	100
428	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24	UNIDADES	100
429	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 4	UNIDADES	100
430	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 6	UNIDADES	100
431	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8	UNIDADES	100
432	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UNIDADES	100
433	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UNIDADES	100
434	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UNIDADES	100
435	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	UNIDADES	100
436	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 24	UNIDADES	100
437	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 4	UNIDADES	100
438	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6	UNIDADES	100
439	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8	UNIDADES	100
440	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UNIDADES	100
441	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	UNIDADES	100
442	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE PONTA RIGIDA TIPO YANKAUER	UNIDADES	15



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

443	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 10	UNIDADES	10000
444	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 12	UNIDADES	5000
445	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 16	UNIDADES	5000
446	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 18	UNIDADES	5000
447	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 20	UNIDADES	5000
448	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 6	UNIDADES	500
449	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 8	UNIDADES	300
450	SONDA VESICAL ALÍVIO N°14	UNIDADES	5000
451	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°10	UNIDADES	500
452	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°12	UNIDADES	500
453	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°14	UNIDADES	500
454	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°16	UNIDADES	500
455	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18	UNIDADES	500
456	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18 - 3VIAS	UNIDADES	100
457	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°20	UNIDADES	300
458	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°22	UNIDADES	100
459	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°24	UNIDADES	150
460	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°6	UNIDADES	100
461	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°8	UNIDADES	100
462	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCOS	3500
463	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCOS	7000
464	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCOS	5000
465	SORO GLICOFISIOLOGICO - 500ML	FRASCOS	8000
466	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	FRASCOS	600
467	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	FRASCOS	700
468	SORO RINGER LACTATO - 500ML	FRASCOS	1500
469	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - SIMILAR AO TH 1027 G-TECH	UNIDADES	100
470	TESOURA PONTA ROMBA - MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL ESTILO CLÁSSI-	UNIDADES	2



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CO		
471	TESTE DE GRAVIDEZ: DETECÇÃO DO HCG, SENSIBILIDADE 25 UI/ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	KITS	6
472	TESTE PSA SEMI QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA - CX C/ 20 UNIDADES	CAIXAS	350
473	TIRAS DE GLICEMIA - MATCH II COM 50 UNIDADES	CAIXAS	2800
474	TIRAS DE GLICEMIA - ON CALL PLUS COM 50 UNIDADES	CAIXAS	1500
475	TORNIQUETE TIPO CAT - SISTEMA PARA COMPRESSÃO TIPO: TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTOAJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO: REUSÁVEL	UNIDADES	1
476	TRANSOFIX N DISPOSITIVO	UNIDDAES	25
477	TUBO COM BALÃO 2,0	UNIDADES	10
478	TUBO COM BALÃO 2,5	UNIDADES	10
479	TUBO COM BALÃO 3,0	UNIDADES	10
480	TUBO COM BALÃO 3,5	UNIDADES	10
481	TUBO COM BALÃO 4,0	UNIDADES	10
482	TUBO COM BALÃO 4,5	UNIDADES	10
483	TUBO COM BALÃO 5,0	UNIDADES	10
484	TUBO COM BALÃO 5,5	UNIDADES	10
485	TUBO COM BALÃO 6,0	UNIDADES	10
486	TUBO COM BALÃO 6,5	UNIDADES	10
487	TUBO COM BALÃO 7,0	UNIDADES	10
488	TUBO COM BALÃO 7,5	UNIDADES	10
489	TUBO COM BALÃO 8,0	UNIDADES	10
490	TUBO COM BALÃO 8,5	UNIDADES	10
491	TUBO COM BALÃO 9,0	UNIDADES	10
492	TUBO COM BALÃO 9,5	UNIDADES	10
493	TUBO COM GEL SEPARADOR 09 ML TAMPA DE BORRACHA	UNIDADES	5000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

494	TUBO SECO 5 ML COM TAMPAS, SEM VÁCUO E SEM ANTICOAGULANTE	UNIDADES	5000
495	TUBO SEM BALÃO 2,0	UNIDADES	10
496	TUBO SEM BALÃO 2,5	UNIDADES	10
497	TUBO SEM BALÃO 3,0	UNIDADES	10
498	TUBO SEM BALÃO 3,5	UNIDADES	10
499	TUBO SEM BALÃO 4,0	UNIDADES	10
500	TUBO SEM BALÃO 4,5	UNIDADES	10
501	TUBO SEM BALÃO 5,5	UNIDADES	10
502	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	FRASCOS	60
503	ADESIVO, DE USO ODONTOLÓGICO, NANO PARTICULADO COM CARGA MÍNIMA DE 10% EM PESO E SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, SENDO FRASCO DE 6 GRAMAS.	FRASCOS	35
504	AFASTADOR LABIAL, TIPO EXPANDEX, DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, AUTOCLAVÁVEL, COM INDICAÇÃO DE USO EM PROCEDIMENTOS COMO RESTAURAÇÕES, FOTOGRAFIAS E APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	28
505	ÁGUA DESTILADA, GALÃO CONTENDO 5 LITROS PARA USO EM AUTOCLAVE.	GALÕES	49
506	AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 27 G, LONGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND	CAIXAS	7
507	AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30G, CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	CAIXAS	10



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND		
508	AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30G, EXTRA CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND	CAIXAS	10
509	ALAVANCA APEXO N°303, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
510	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
511	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
512	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
513	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
514	ALAVANCA SELDIN RETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
515	ALAVANCA SELDIN RETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14
516	ALAVANCAS HEINDERBRINK, EMBALAGEM COM 03 PEÇAS, SENDO N° S 1, 2 E 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	7
517	ALAVANCAS HEINDERBRINK, EMBALAGEM COM 03 PEÇAS, SENDO N° S 1, 2 E 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	7



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

518	ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCOS	70
519	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE ODONTOLÓGICO PARA DESINFECÇÃO DE BANCADAS E UTENSÍLIOS.	ROLOS	21
520	ANESTÉSICO, INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	7
521	ANESTÉSICO, INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	5
522	ANESTÉSICO, INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	7
523	AUTOCLAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 12 LITROS. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO	UNIDADES	1



	<p>EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). REGISTRO INMETRO: 001743/2020. REGISTRO ANVISA: 10363350017.E QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485.</p>		
524	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, GRAMATURA: 30G. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS. COM TIRAS (DE AMARRAÇÃO). MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 1,40M (ABERTO). PACOTE C/ 10 UNIDADES.</p>	PACOTES	21
525	<p>AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO), TAMANHO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. CORES: AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM</p>	UNIDADES	2



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	VELCRO E REGISTRO NA ANVISA.		
526	AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO), TAMANHO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. CORES: AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM VELCRO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	1
527	BABADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, TENDO 01 CAMADA DE PAPEL E 01 CAMADA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	28
528	BENZOCAINA, GEL TÓPICO 200MG/G, SABOR (TUTTI - FRUTTI) POTE COM 12G, PARA USO EM MUCOSAS.	UNIDADES	21
529	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, Nº 701. PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	21
530	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, Nº 702. PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	21
531	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº 3. PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	21
532	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	UNIDADES	35
533	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	UNIDADES	42
534	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013	UNIDADES	42
535	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	UNIDADES	42
536	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HL 1012	UNIDADES	21
537	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HL 1014	UNIDADES	21
538	BROCAS PARA POLIMENTO SÉRIE DOURADA	KITS	14
539	CABO PARA BISTURI, Nº 3 EM MATERI-	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	AL DE AÇO INOX		
540	CABO PARA ESPELHO BUCAL, EM MATERIAL DE ALUMÍNIO. TAMANHO: 13 CM.	UNIDADES	42
541	CAIXA ORGANIZADORA. ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. DEVE CONTER EM MÉDIA 15 A 21 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 37CM LARGURA: 28CM ALTURA: 6CM.	UNIDADES	14
542	CAIXA ORGANIZADORA. SEM DIVISÓRIAS. DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: CAIXA 12,4L- 41CM (C) X 16CM (L) X 28CM (A)	UNIDADES	14
543	CAIXA ORGANIZADORA. SEM DIVISÓRIAS. DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: CAIXA 7,3L - 37CM (C) X 13CM (L) X 24CM (A)	UNIDADES	14
544	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATENTES DE	UNIDADES	1



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA). ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA.		
545	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. NA COR PRATA. RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM. CABEÇA TORQUE. SPRAY TRIPLO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 1 ANO. REGISTRO ANVISA: 80354800013. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI + 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. + 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO: 104 GR. SIMILAR A SCHUSTER OU GNATUS, OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	3
546	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS (DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL - TEGDMA, URETANODIMETACRILATO - UDMA), INICIADORES, CO-INICIADORES, CONSERVANTES,	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	PIGMENTOS, CARGAS E PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM: SERINGA DE 2,5 GRAMAS, COM PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80322400114		
547	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, CONVENCIONAL. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO, COR A2.	UNIDADES	7
548	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G + 5 PONTEIRAS APLICADORAS. COR: DENTINA. FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNIDADES	14
549	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: 25GRAMAS. COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA.	UNIDADES	7
550	CLOREXIDINA 0,12 PARA BOCHECHO. FRASCO COM 2 LITROS. COM VÁLVULA PUMP. SEM ÁLCOOL. AROMA DE MENTA.	FRASCOS	7
551	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, CAIXA COMPOSTA DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO: 7 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 5,3 LITROS. MEDIDAS: 212 X 162 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). DIÂMETRO BOCAL: 7,13. DEVE POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. DEVE POSSUIR DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNIDADES	14
552	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA RADIOGRAFIA.	UNIDADES	7
553	COMPRESSA DE GAZE, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5CM. 9	PACOTES	140



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	FIOS/CM ² .		
554	CONDICIONADOR DE ÁCIDO, GEL FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA, E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	70
555	CREME DENTAL ADULTO, DEVE CONTER FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50G.	UNIDADES	500
556	CREME DENTAL INFANTIL, DEVE CONTER FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM. SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 50G.	UNIDADES	800
557	CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO, CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESTE PRODUTO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTE COM MATERIAIS PERFURO CORTANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO A:10,5 X L:23 X C:31CM. CAPACIDADE 1,5 L. PESO LÍQUIDO<0,383 KG>.	UNIDADES	7
558	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXAS	7
559	CURETA DENTINÁRIA (COLHER PEQUENA), DUPLO E DEVE TER A PARTE CORTANTE PEQUENA, E ADAPTÁVEL ÀS CAVIDADES PARA MELHOR REMOÇÃO DE CÁRIE. MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADES	49
560	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 13/14	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

561	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 5/6	UNIDADES	14
562	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 7/8	UNIDADES	14
563	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO PONTA MORSE	UNIDADES	21
564	CURETA PERIODONTAL, CABO ANATÔMICO 11/12	UNIDADES	14
565	DESCOLADOR MOLT Nº9, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADES	21
566	DESSENSIBILIZANTE, CONCENTRAÇÃO 2%. EMBALAGEM: 01 SERINGA DE 3 GRAMAS	UNIDADES	14
567	DESTILADOR DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TERMOSTATO DE REARME CONTROLADO. ALTO RENDIMENTO: ATENDE ATÉ 6 AUTOCLAVES DE 12 LITROS OU ATÉ 4 AUTOCLAVES DE 22 LITROS FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE. TANQUE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. ABASTECIMENTO MANUAL. NÃO EXIGE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA POR HORA. POTÊNCIA DE TRABALHO:750W. CAPACIDADE DE VOLUME DESTILADO:1 LITRO/HORA. CAPACIDADE TOTAL DA CUBA DE INOX:4 LITROS. VOLTAGEM: 220 V.	UNIDADES	4
568	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	UNIDADES	35
569	DISCO DE FELTRO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (8/12MM) + MANDRIL. IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. NÃO APRESENTA PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO PARA EVITAR DANOS DURANTE O POLI-	CAIXAS	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MENTO.		
570	DISCO DE LIXA, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL QUE FACILITA A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO, SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. COR GRANULAÇÕES: BORDÔ – GROSSA; ROSA MÉDIO – MÉDIA; ROSA CLARO - FINA E BRANCO - EXTRAFINA. TAMANHOS: 9,5 E 12,7MM. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO FACILITANDO A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL. SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO POR NÃO POSSUIR CENTRO METÁLICO. PARA SER FIXADO NA PAREDE.	PACOTES	21
571	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO. COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: PP, ACRÍLICO. DISPENSA UMA FOLHA POR VEZ. DISPENSER DE FÁCIL INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO: 430G. PESO BRUTO: 525G. MEDIDAS (CXAXL): 14CM X 30,5CM X 25,5CM.	UNIDADES	7
572	DISPENSER PARA SABONETE, EM SPRAY MANUAL 400ML. O ACIONADOR DO DISPENSADOR POSSUI ÍONS DE PRATA QUE POSSUI FUNÇÃO ANTIMICROBIANA, PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE GERMES E BACTÉRIAS. VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO E FACILITAR A REPOSIÇÃO. O DISPENSER MANUAL DE SABONETE EM SPRAY É	UNIDADES	7



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, UM MATERIAL RESISTENTE QUE CONFERE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO E DIMINUI A MANUTENÇÃO.		
573	ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA, COM CABEÇA PEQUENA E PROTETOR DE CERDAS. COR: SORTIDAS.	UNIDADES	500
574	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, COM CABEÇA PEQUENA E PROTETOR DE CERDAS. COR: SORTIDAS.	UNIDADES	800
575	ESCOVA TIPO ROBINSON, FORMATO CÔNICO, COM CERDAS MACIAS, COM HASTE PARA CONTRA ÂNGULO. COR: BRANCA.	UNIDADES	70
576	ESCOVA TIPO ROBINSON, FORMATO RETO, COM CERDAS MACIAS, COM HASTE PARA CONTRA ÂNGULO. COR: BRANCA.	UNIDADES	70
577	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR LINGUAL) PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	35
578	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	UNIDADES	7
579	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO, PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO	UNIDADES	21
580	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 FLEXÍVEL, DE AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA, PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA COMPOSTA.	UNIDADES	35
581	ESPELHO BUCAL, PRIMEIRO PLANO, Nº5, PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	50
582	ESPELHO DE MÃO, EM MÉDIA DE 19,5 CM.	UNIDADE	7
583	FICHA DE PAPEL PARA RAIOS-X PERIAPICAL, DEVE CONTER 01 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	2
584	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO. VELOCIDADE: E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXAS	1
585	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL,	CAIXAS	1



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TAMANHO INFANTIL. VELOCIDADE: E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.		
586	FIO DENTAL, COM 500 METROS DE FIO. FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTA RESISTÊNCIA À RUPTURA. IMPREGNADO COM CERA MICRO CRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE. DEVE DESLIZAR COM FACILIDADE. POSSUIR BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO. ESTOJO PRÁTICO COM TAMPA TRANSPARENTE.	UNIDADES	14
587	FIO PARA SUTURA, EM NYLON, ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIOS GAMA DE COBALTO 60; DIÂMETRO DO FIO: Nº 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TAMANHO DA AGULHA: 1,7 CM; COR: MONOFILAMENTO PRETO; ATÓXICO; NÃO PIROGÊNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	20
588	FIXADOR RADIOGRÁFICO MANUAL. EMBALAGEM: 500 ML.	FRASCOS	20
589	FLÚOR GEL ACIDULADO, TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%.	FRASCOS	14
590	FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%. FRS 200ML	FRASCOS	21
591	FOTOPOLIMERIZADOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT + FONTE DE ALIMENTAÇÃO + PONTEIRA PARA CLAREAMENTO PARA 01 E 03 DENTES. SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁ-	UNIDADE	5



	<p>XIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTO POLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO. MODOS DE USO: RAMPA, CONTÍNUO, PULSADO. FUNÇÃO ORTHO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 15,8 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 23,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,320 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V – 750 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) E 1700MW/CM² (ORTHO). GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. REGISTRO ANVISA: 80354800012. SIMILAR AO FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER G – SCHUSTER OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p>		
592	<p>KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO.</p>	CAIXAS	4
593	<p>KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: INFANTIL.</p>	CAIXAS	4
594	<p>LÂMINA DE BISTURI N°12 - LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS.</p>	CAIXAS	4



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
595	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	8
596	LÂMINA DE BISTURI Nº15C, LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	4
597	LIMA K SÉRIE ESPECIAL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Nº 10 COM 25 MM	CAIXAS	7
598	LUPA DE MÃO COM LENTE 5X. DIÂMETRO: 45 MM. CABO EM PLÁSTICO ABS. COR DO CABO: PRETO. LENTE COM ANTI-DEFORMAÇÃO	UNIDADE	1
599	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. COR: AZUL. MATERIAL: NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA). LATEX FREE. SEM PÓ. SUPERFÍCIE: MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO.	UNIDADES	60
600	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. COR: AZUL. MATERIAL: NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA). LATEX FREE. SEM PÓ. SUPERFÍCIE: MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO.	CAIXAS	200
601	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	7



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

602	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADES	10
603	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL.	CAIXAS	7
604	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: BRANCA.	CAIXAS	80
605	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: ROSA.	CAIXAS	7
606	MATRIZ DE AÇO, 5 MM	ROLOS	14
607	MATRIZ DE AÇO, 7 MM	ROLOS	14
608	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%. PESO LÍQUIDO: 77 G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 148 G. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRA ÂNGULO: FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. PESO LÍQUIDO: 43 G. PESO BRUTO COM	KITS	3



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	EMBALAGEM: 99 G. BROCAS: HASTE TIPO 1 – CA STANDARD. SIMILAR AO SCHUSTER OU GNATUS, OU SUPERIOR EM QUALIDADE.		
609	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (G) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5
610	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (M) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10
611	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (P) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10
612	MOTOCOMPRESSOR. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. DADOS TÉCNICOS: TENSÃO: 220(CÓD.:37813.5) NUMERO DE FASES: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS ³ /MIN. – 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTAGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 – L. NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS. PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL ² - 5,5 BAR. PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL ² - 6,9 BAR. ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM. VOLUME DE ÓLEO: ISENTO. SIMILAR AO MOTOCOMPRESSOR CMO-8/50BR 120LBS 2HP 220V S/OLEO NAC.	UNIDADE	2



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

613	NEGATOSCÓPIO, DE MESA ULTRA SLIM, TELERRADIOGRÁFICO. BIVOLT. ILUMINAÇÃO POR LED.	UNIDADES	1
614	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). ESPESSURA DE 100 MICRA. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM.	BLOCOS	35
615	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ODONTOLÓGICO. TAMANHO 15CM X 100M. VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLOS	14
616	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ODONTOLÓGICO. TAMANHO 30CM X 100M. VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLOS	14
617	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, TAMANHO: 20X20M. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PACOTES	21
618	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G. É UMA PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA USO EXCLUSIVAMENTE DE DENTISTAS OU PROTÉTICOS. O PRODUTO OFERECE EXCELENTE RESULTADO NO POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. POR SER SOLÚVEL EM ÁGUA, PROPORCIONA FACILIDADE NA LUBRIFICAÇÃO DO PROCESSO DE POLIMENTO E NA REMOÇÃO DA PASTA NO FINAL DO TRATAMENTO.	UNIDADE	21
619	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90G. SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNIDADES	42



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

620	PEDRA POMES, EMBALAGEM COM 100 G. GRANULAÇÃO EXTRAFINA.	FRASCOS	14
621	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADES	14
622	PINCEL MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXAS	10
623	PINCEL MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	15
624	PONTA DIAMANTADA 1190 F	UNIDADES	50
625	PONTA DIAMANTADA 3118 F	UNIDADES	50
626	PONTA DIAMANTADA 3168 F	UNIDADES	50
627	PONTA DIAMANTADA 3194 F	UNIDADES	50
628	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195 F	UNIDADES	50
629	PONTA ULTRASSÔNICA G4, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	14
630	PONTA ULTRASSÔNICA GD1, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	14
631	PONTA ULTRASSÔNICA GD3, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	14
632	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX. TAMANHO: 14 CM.	UNIDADES	14
633	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO, DIMENSÕES: 8X10CM.	UNIDADES	4
634	RESINA COMPOSTA DENTINA A1. RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTU-	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	AL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.		
635	RESINA COMPOSTA DENTINA A2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	21
636	RESINA COMPOSTA DENTINA A3,5. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%.	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	<p>CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p>		
637	<p>RESINA COMPOSTA DENTINA A3. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p>	UNIDADES	21
638	<p>RESINA COMPOSTA ESMALTE A1. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLI-</p>	UNIDADES	21



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.		
639	RESINA COMPOSTA ESMALTE A2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	35
640	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3,5. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS.	UNIDADES	21



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.		
641	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	28
642	RESINA COMPOSTA ESMALTE B1. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EM-	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	BALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.		
643	RESINA COMPOSTA ESMALTE B2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	14
644	RESINA FLOW A1, RESINA MICROHÍ-	UNIDADES	14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	BRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
645	RESINA FLOW A2, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	28
646	RESINA FLOW A3, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	21
647	RESINA FLOW A3,5, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	14
648	RESINA FLOW B1, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	14
649	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO: 500 ML. PARA USO ODONTOLÓGICO.	FRASCOS	20
650	ROLO DENTAL ALGODÃO, SOFT PLUS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	100
651	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO SEM GERMICIDA, EMBALAGEM DE 1L. PARA LAVAGEM DAS MÃOS.	FRASCOS	21
652	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	2
653	SELADORA, BIVOLT AUTOMÁTICA.	UNIDADES	7



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	COM GUILHOTINA. COM 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM.		
654	SELANTE DENTINÁRIO RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: SERINGA COM 2G + PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. A CARGA IONOMÉRICA INCORPORADA AO PRODUTO PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LONGEVIDADE DA APLICAÇÃO. TAMBÉM RECARREGA E RELIBERA O FLÚOR COMO FORMA DE SUBSTITUIÇÃO DO FLÚOR QUE FOI LIBERADO. CONTA COM EXCELENTE MOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA ADAPTAÇÃO À TOPOGRAFIA OCLUSAL. FLÚOR: PREVIENE A DESMINERALIZAÇÃO DENTAL.	CAIXAS	14
655	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADES	14
656	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FRASCO COM 10 ML.	FRASCOS	14
657	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	FRASCOS	7
658	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM RESINA ABS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXAS	15
659	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, FABRICADOS EM MATERIAL ATÓXICO E PONTA ARREDONDADA.	PACOTES	70
660	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA COLETOR DE 7 LITROS, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	7
661	TESOURA ÍRIS RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5CM. MATERIAL: AÇO INOX.	UNIDADES	14
662	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE 4 MM.	PACOTES	15



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.		
663	TIRA DE LIXA EM AÇO, TIRAS ABRASIVAS 4 MM PARA USO ODONTOLÓGICO.	PACOTES	15
664	TIRA DE LIXA EM AÇO, TIRAS ABRASIVAS 6 MM PARA USO ODONTOLÓGICO.	PACOTES	15
665	TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 100X10X0, 05MM.MATERIAL: 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTES	15
666	TOUCA DESCARTÁVEL, COR: AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G.	PACOTES	7
667	TOUCA DESCARTÁVEL, COR: BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G.	PACOTES	25
668	TOUCA DESCARTÁVEL, COR: ROSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G.	PACOTES	7
669	ALEKTOS 20MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
670	ALENIA 12MCG+400MCG - CAIXA C/60 CÁPSULAS	CAIXAS	12
671	ANCORON 200MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
672	ARADOIS H 100MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
673	ATROPINA BC 1%	FRASCOS	24
674	AVAMYS 27,5	FRASCOS	6
675	BACLOFENO 10MG - CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	48
676	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
677	CÁRDIO 100MG SOMALGIN - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
678	CARVEDILOL 12,5MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
679	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML	AMPOLAS	12
680	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
681	DESLORATADINA 0,5MG/ML	FRASCOS	12



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

682	DIOSMIN SDU 900+100MG - CAIXA C/30 SACHÊS	CAIXAS	24
683	DOMPERIDONA 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
684	DONAREN RETARD 150MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
685	DULOXETINA 60MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
686	ESOMEPRAZOL MÁGNESIO 20MG - CAIXA C/28 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
687	FAMOX 40MG - CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
688	FLAVONID 500MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
689	FOSTAIR DPI	FRASCOS	24
690	FRISIUM 20MG - CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36
691	FRONTAL 1MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
692	LAMITOR CD 50MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
693	LIPANON 250MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
694	MINILAX RETAL - CAIXA C/7 BISNAGAS	CAIXAS	48
695	MINESOL FPS 99	FRASCOS	12
696	MONTELAIR 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
697	MUSCULARE 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
698	NAPRIX 5MG+5MG - CAIXA C/30 CÁPSULAS	CAIXAS	12
699	NEULEPTIL 4%	FRASCOS	72
700	OXCARBAZEPINA 600MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36
701	PIEMONTE 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
702	PREBICTAL 75MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
703	PROLIVE - CAIXA C/30 CÁPSULAS	CAIXAS	12
704	PROLOPA 200/50MG - CAIXA C/30 CÁPS-	CAIXAS	36



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	SULAS		
705	REMIS 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36
706	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
707	SALSEP JET 100ML	FRASCOS	6
708	SELOZOK 100MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
709	SELOZOK 50MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
710	TORVAL CR 300MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
711	TRILEPTAL 6%	FRASCOS	144
712	TYLEX 500MG+30MG - CAIXA C/24 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
713	VENLAFAXINA 75MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12
714	VÊNULA 200MG - CAIXA C/60 CÁPSULAS	CAIXAS	12
715	VITERGYL C - CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36
716	XARELTO 20MG - CAIXA C/28 COMPRIMIDOS	CAIXAS	72
717	XIGDUO XR 10MG/1000MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
718	XIGDUO XR 5MG/1000MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24
719	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	2
720	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	2
721	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	2
722	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - ADULTO - SIMILAR AO OMROM OU G-TECH.	UNIDADES	10
723	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL / ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON E FECHO DE CONTATO TAMANHO ADULTO.	UNIDADES	28



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

724	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL / ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON E FECHO DE CONTATO TAMANHO INFANTIL.	UNIDADES	5
725	APARELHO MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS II - MEDIDOR DE GLICEMIA.	UNIDADES	30
726	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTA SUSPENSA.	UNIDADES	30
727	ARMÁRIO DE AÇO PARA MEDICAMENTOS – VITRINE – 02 PORTAS DE VIDROS COM CHAVES.	UNIDADES	5
728	ASPIRADOR PORTATIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS) MATERIAL NÃO CORROSIVO. FRASCO CONFECIONADO EM PP 3 OU 5 LITROS. FILTRO HIDROFÓBICO PROTEGE O MOTOR E O AMBIENTE. POTENTE BOMBA DE VÁCUO SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO – MONITORA O FLUXO DE ASPIRAÇÃO E INTERROMPE A SUCÇÃO, ASSIM QUE O FRASCO ATINGE SUA CAPACIDADE MÁXIMA. RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 40 LITROS POR MINUTO. BIVOLT 110V/220. DIMENSÕES (C X L X A MM) 500 X 260 X 350. VÁCUO MÁXIMO (MMHG) 558,8 ± 76,2. VÁCUO MÁXIMO (POL.HG) 22 ± 3. VACUÔMETRO ESCALA 0 A 76 CM. HG / 0 A 30 POL. HG	UNIDADES	5
729	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA - 200KG – PISO ANTIDERRAPANTE/PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEL PARA NIVELAMENTO/ RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1,00 A 1,95M X 0,5 CM. SIMILAR AO MODELO W200 A WELMY.	UNIDADES	14
730	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO - CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

731	BATERIA 9V - ALCALINA	UNIDADES	30
732	BERÇO RECÉM-NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E FREIOS.	UNIDADES	1
733	BIN ORGANIZADOR GAVETEIRO PRA-TELEIRA Nº3,5.	UNIDADES	100
734	BIOMBO SANFONADO HOSPITALAR PVC BASE MÓVEL - COR: BRANCO - BASE: MÓVEL COM RODÍZIOS - FREIOS NOS RODÍZIOS - DIMENSÕES: 1,80M ALTURA X 1,70M COMPRIMENTO - MATERIAL: PVC RÍGIDO SCREENFLEX.	UNIDADES	30
735	BOLSA COM LOGOTIPO SAMU - CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 44 CM DE ALTURA, 18 CM DE PROFUNDIDADE E 38 CM DE LARGURA. COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER RESISTENTE, COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; - 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. COM O LOGOTIPO DO SAMU, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM. COR: AZUL, AMARELO E VERMELHO	UNIDADES	3
736	BOLSA TIPO MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA - DIMENSÕES: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESIS-	UNIDADES	2



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TENTE; POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM ABERTURA POSTERIOR; FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, EQUIPOS DE SORO, ETC.; LOGOTIPO CRUZ DA VIDA SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.		
737	BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL - REGISTRO NA ANVISA - BIVOLT - SIMILAR AO MODELO MI23 MDK MED.	UNIDADES	1
738	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ENCOSTO COM DESIGN LISTRADO EM MALHA RESPIRÁVEL PRETA COM BASE CROMADA E CINCO RODÍZIOS.	UNIDADES	30
739	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA;	UNIDADES	30



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRA- ÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.		
740	CADEIRAS DE RODAS EM AÇO CARBO- NO - PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS FREIOS BILATERAIS PNEUS MACIÇOS.	UNIDADES	3
741	CAMA HOSPITALAR - MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI- FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍ- ACO E SENTADO. REGULAGEM DE AL- TURA (52 A 71CM). INCLINAÇÃO DO LEITO DE 55º GRAUS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BI- VOLT, COM CONTROLE. BASE REVES- TIDA EM CARENAGEM DECORATIVA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROS- TÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍ- VEIS EM MATERIAL INJETADO DECO- RATIVO. ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG.DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90.	UNIDADES	6
742	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTOFA- DA COM REGULAGEM DE ALTURA EM CABECEIRA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM AÇO INOX POLIDO COM SUPORTE DE SORO E COM 4 RO- DÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM TRAVAS.	UNIDADES	8



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

743	CARRO PARA CURATIVO INOX COM ARMAÇÃO TUBULAR - TAMPO E PRA-TELEIRA EM AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" ACOMPANHA 01 BALDE DE 5 LITROS E 01 BACIA DE 3 LITROS EM AÇO INOX.	UNIDADES	5
744	CARRO PARA ELETROCARDIOGRAFO - ESTRUTURA EM AÇO COM CARENAGENS E 04 RODÍZIOS.	UNIDADES	1
745	CINTO TIRANTE ADULTO ARANHA - COMPOSTO POR MÚLTIPLOS CINTOS DE ENGATE RÁPIDO - FITAS 100% POLIAMIDA EM CORES PADRONIZADAS - 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO. PRODUTO LAVÁVEL.	UNIDADES	2
746	CINTO TIRANTE ARANHA PEDIATRICO - CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE TI-711 INFANTIL O CINTO TIRANTE ARANHA DEVE SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE A SER SOCORRIDO E TRANSPORTADO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- MODELO INFANTIL; - 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; - 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; - PRODUTO LAVÁVEL COM SA-	UNIDADES	2



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	BÃO NEUTRO; - DEVE SER SECADO NA SOMBRA.		
747	CIRCUITO TRAQUEIAS COMPLETO - PARA RESPIRADOR OXILOG 2000/3000 ADULTO COM VÁLVULA EXALATORIA E SENSOR DE FLUXO.	UNIDADES	2
748	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA G - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE.	UNIDADES	10
749	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA M - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE.	UNIDADES	10
750	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: PE-	UNIDADES	10



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	QUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE.		
751	COMADRE INOX - COLETOR DE URINA	UNIDADES	6
752	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES A: 254 MM L: 222 MM P: 76 MM - INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE - INDICADOR DE BATERIA BAR-GRAPH 5 LEDS - INDICADORES MODO AUTOMÁTICO 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP) - BOTÕES BOTÃO LIGA/DESLIGA BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE BOTÃO PACIENTE PEDIÁTRICO - ALTO-FALANTE MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS/MIN) - KIT DE BATERIAS PRIMÁRIAS (NÃO RE-CARREGÁVEIS) - TIPO LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANÊS (LI-MNO2) - CAPACIDADE 3V 1500 MAH (POR CÉLULA) / 15V 3000MAH (KIT) - TEMPO DE VIDA ARMAZENADA 5 ANOS AUTONOMIA 300 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAÇÃO TEMPERATURA/OPERAÇÃO CARREGANDO 0°C A 45°C - TEMPERATURA/OPERAÇÃO: -20°C A 60°C (75°C NA SUPERFÍCIE) - DEFIBRILAÇÃO FORMA DE ONDA - EXPONENCIAL BI-FÁSICA TRUNCADA - PROTOCOLO DE RCP CONFIGURÁVEL PARA AJUSTAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA INSTITUIÇÃO OU GUIDELINES AHA/ERC - NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS - MODO AVANÇADO ADULTO 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J - MODO AVANÇADO PEDIÁTRICO 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J - MODO AUTOMÁTICO/CONFIGURÁVEL 30J; 50J; 70J; 100J;	UNIDADES	1



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	130J; 150J; 170; 200J - AÇÃO: CARREGAR ENERGIA - TEMPO (PARA 150J) ≤ 4 SEGUNDOS - TEMPO (PARA 200J) ≤ 6 SEGUNDOS. GARANTIA 1 ANO.		
753	DOPPLER FETAL DE MESA DIGITAL RECARREGÁVEL (PROFISSIONAL) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;- TELA DE LCD 2,4" ILUMINADO (BACKLIGHT);- TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;- FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO;- ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS;- INDICADOR DE BATERIA;- FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA O PRODUTO) OU COM PILHAS ALCALINAS AA;- CARREGADOR BIVOLT.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS (INCLUSO);- FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 2 MHZ;- INTENSIDADE DE ULTRASSOM: < 10MW/CM2;- SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; - EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL);- FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM;- RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM;- PRECISÃO FCF: ± 1 BPM. SIMILAR AO DOPPLER FETAL HI-BEBE BT-220C.	UNIDADES	10
754	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR P/ ECG CONJ. C/4 UNID (ADULTO)	UNIDADES	3
755	ELETRODO PRECORDIAL + PERA EM "SILICONE" PARA ECG PACOTE COM 06 UNIDADES	UNIDADES	3
756	ESCADA HOSPITALAR EM INOX - COM 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRA EM PVC.	UNIDADES	30



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

757	ESTANTE DE AÇO - MULTIUSO 06 PRA-TELEIRAS	UNIDADES	40
758	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - HASTES METÁLICAS ADULTO	UNIDADES	25
759	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - HASTES METÁLICAS, PEDIÁTRICO/INFANTIL	UNIDADES	2
760	EXTINTOR ABC 4KG COM SUPORTE	UNIDADES	20
761	FILTRO HEPA - FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL HEPA 1UN - AMERICAN INSTRUMENTS DISPOSITIVO ELETROSTÁTICO COM MEMBRANA TIPO HEPA HIGROSCÓPICA INDICADO PARA USO PROXIMAL AO EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (LINHA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA) A FIM DE PROTEGER PACIENTES, EQUIPAMENTOS E OPERADORES HOSPITALARES ACERCA DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	UNIDADES	6
762	FILTRO P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO VIRAL HMEF ADULTO	UNIDADES	10
763	FOCO AMBULATORIAL - FOCO DE PEDESTAL COM RODAS - ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO E O FLEXÍVEL EM AÇO CARBONO - PINTURA ELETROSTÁTICA - LÂMPADAS DE LED COM 12W E 1200 LÚMENS - TEMPERATURA DA LUZ: 6000K - LENTES COM FOCO DE 38 GRAUS DE SAÍDA - LÂMPADAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO - ALTA LUMINOSIDADE 20.000 LUXES A 0,7 METRO DE DISTÂNCIA NÃO ESQUENTA O AMBIENTE - ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO -1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADES	10
764	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR (NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO) ALÇA PARA TRANSPORTE - CERTIFICAÇÃO INMETRO - SUPORTE COM 5 RODÍZIOS.	UNIDADES	6



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO		
765	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – AMPOLA DE VIDRO TESTE COM TIRA EM MEIO DENTRO DE UM FRASCO PLÁSTICO - CAIXA COM 10 AMPOLAS.	UNIDADES	50
766	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST CLASSE 6 - CAIXA COM 25 TIRAS	UNIDADES	50
767	KED ADULTO COLETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 3.500 GRAMAS, COM LARGURA SUPERIOR A 50 CMS. POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. FORMA REMODELADA, FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. 05 PEGAS E PERMITE LIMITE DE PESO DE PACIENTE, ATÉ 120 QUILOS. PESO: 2KG. DIMENSÕES: 85 X 25 X 12 CM.	UNIDADES	2
768	KED PEDIATRICO COLETE - PRODUZIDO EM NYLON 420; -EM SEU INTERNO TACOS DE MADEIRA MACIÇA RADIO TRANSPARENTE; -ALÇAS DE 50 MM CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON; -PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR; -ACABAMENTO EM VIÉS; -PROTETOR DE QUEIXO E DE TESTA; -COM UMA ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA. BOLSA DE TRANSPORTE QUE ACOMPANHA O KED; -PRODUZIDA EM NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70; -PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA; -ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; -ALÇA DE TRANSPORTE FEITO DO	UNIDADES	2



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MESMO MATERIAL DA BOLSA; -UMA CRUZ DA VIDA; -ZÍPER 10; -2 CURSORES DE ABERTURA; -COSTURAS DUPLAS; - USO DE TRAVETE PARA MELHOR REFORÇO DE CADA LUGAR DE MAIOR IMPACTO.		
769	KIT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA SUTURA - CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 06 PEÇAS:01 - ESTOJO LISO 18 X 8 X 5 CM 01 - CABO PARA BISTURI N. 03 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 11 CM.	UNIDADES	3
770	KIT REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MANÔMETRO + FLUXOMETRO DE O2 MEDICINAL.	UNIDADES	15
771	KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA SEM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO (6 UNIDADES).	UNIDADES	3
772	KIT TALAS ARAMADAS MOLDAVÉIS PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP/P/MG/GG - REVESTIDA EM MATERIAL EMBORACHADO	UNIDADES	2
773	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS; POSSUI ÓTIMO FOCO; LUZ AMARELA; FUNCIONA COM 2 PILHAS AA; MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 12,50 X 1,00 X 1,00CM.	UNIDADES	20
774	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO EM MDF AMADEIRADO - COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS; 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO; ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEGRAU GAVETA; MDF 15MM ANTI-BACTERIANO;80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A):5 CM / APOIO PARA CABEÇA	UNIDADES	9



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	55X60/ COLCHÃO 125X60; D-28; REVES-TIMENTO: CORINO CIPATEX PREMIUM; PACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350 KG; FERRAGENS: CORREDIÇAS TELES-CÓPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA PUXADOR DE ALUMINIO GOLA.		
775	MACA SCOOP – ESPECIFICAÇÃO: TIPO CONCHA, APLICAÇÕES DE EMERGÊN-CIA, COM ALTURA REGULÁVEL, RADI-OTRANSSPARENTES, ERGONÔMICAS	UNIDADES	1
776	MACA TUBULAR COM CABECEIRA RE-GULÁVEL - ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 14 CM X 78 CM X 17.	UNIDADES	10
777	MANÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	5
778	MANOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	10
779	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL.	UNIDADES	5
780	MESA CABECEIRA HOSPITALAR ES-TRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO - TAMPO GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABA-MENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRA-TAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UNIDADES	15
781	MESA ESCRITÓRIO 120 CM COM 2 GA-VETAS - TAMPO EM MDP ACABAMEN-TO FITA DE BORDA, GAVETEIRO 2 GA-VETAS EM MDP COM 02 CHAVES.	UNIDADES	20
782	MESA REUNIÃO OVAL COM TAMPÓS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM, BORDAS DE PERFIL EM PVC, ESTRUTU-RA METÁLICA EM TUBO 30X50. DIMEN-SÕES 2700MM COMPRIMENTO 1200MM PROFUNDIDADE.	UNIDADES	3
783	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR AMPLIAÇÃO ATÉ 1600X BIVOLT AUTO-MÁTICO - 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADES	1
784	MONITOR MULTIPARÂMETROS DE SI-NAIS VITAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNI-MAS: 12"1 POLEGADAS; PORTÁTIL COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR;	UNIDADES	1



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BIVOLT AUTOMÁTICO. 6 PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO E RANGE DE PULSO (PR). GARANTIA DE 1 ANO.		
785	OTÓSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS + ESTOJO	UNIDADES	10
786	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL - SIMILAR AO G-TECH	UNIDADES	30
787	OXÍMETRO PORTÁTIL NEONATAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIALMENTE CONCEBIDO PARA NEONATO - ALARME DE SOM, BRILHO AJUSTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DE ALARME - DISPLAY OLED DE DUAS CORES, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO; - 2 PARÂMETROS: SPO2, PR.	UNIDADES	10
788	OXÍMETRO PORTÁTIL OBESO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VISOR EM TECNOLOGIA OLED, - INFORMAR SATURAÇÃO (SAT O2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA- CURVA PLESTIMOGRÁFICA- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO- 1 ANO DE GARANTIA- ITENS INCLUSOS:- SIMILAR AO G-TECH OLED GRAPH.	UNIDADES	2
789	PALET PLÁSTICO PRETO VAZADO REFORÇADO - MEDIDAS: 1,00M X 1,20M	UNIDADES	30
790	PAPAGAIO INOX - COLETOR DE URINA HOSPITALAR	UNIDADES	5
791	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR - LARGURA ÚTIL: 53CM LARGURA TOTAL: 80CM - ESPAÇO QUE OCUPA: 110CM - ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 47CM - TAMANHO LEITO COM ENCOSTO TODO RECLINADO: 170CM - MOVIMENTO DO ENCOSTO ATRAVÉS	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DE AMOSTECEDOR A GÁS, REGULAGEM DE PESEIRA ACIONADA POR CREMALHEIRA, COMANDOS ACIONADOS POR ALAVANCAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE1020 E PAINÉIS DE COMPENSADO MULTILAMINADO - COR PRETO. SIMILAR AO MODELO 7520 GM HOSPITALAR.		
792	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL EM POLIETILENO CAPA E CINTO - RESGATE	UNIDADES	4
793	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO RESGATE SP EM POLIETILENO AMARELA + IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK COXIM	UNIDADES	4
794	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DE MADEIRA	UNIDADES	8
795	SECADOR DE MÃOS - ACIONADO POR SENSOR DE PRESENÇA, TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 10S, POTÊNCIA: 1800W, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO 371/2009, MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADES	15
796	SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA LÚMEN ÚNICO - ADULTO	UNIDADES	30
797	SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA LÚMEN ÚNICO - INFANTIL	UNIDADES	20
798	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADES	30
799	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADES	30
800	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO G 90X20CM	UNIDADES	10
801	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO GG 102X10CM	UNIDADES	10
802	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO M 70X20CM	UNIDADES	10
803	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO P	UNIDADES	10



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	50X20CM		
804	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO PP 30X20CM	UNIDADES	10
805	TORNIQUETE APH WARSAFE (ATEN-DIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) / MATE-RIAL: POLÍMERO E CINTA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	4

Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada no sistema “Banco de Preços públicos”, o qual centraliza as contratações de outros entes públicos através de licitações eletrônicas.

Estimativa do valor da contratação

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado, através de contratações de outros entes públicos, e constatamos que o valor global da ordem de R\$ 4.283.406,63 (quatro milhões duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos)

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n° 14.133/2021 e IN 65/2021.

Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos para o Município de Fátima – BA, precisamente no centro de abastecimento farmacêutico (CAF), centro de atenção psicossocial (CAPS), base descentralizada SAMU 192, unidades de saúde da família (USF), unidade de pronto atendimento Maria Jovita do Nascimento (UPA) do Município de Fátima.

A aquisição de materiais de consumo e permanente do tipo, aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos, se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto aos órgãos aqui mencionadas, tendo como responsável a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fátima – BA. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução para eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos será parcelada, sendo a licitação do tipo **menor preço por item**. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente o **parcelamento do objeto, por ITEM**. A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos, busca-se o suprimento das necessidades de ~~equ~~ adequado e aquisição de equipamentos, visando garantir um atendimento de qualidade em nível primário de atenção a saúde.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, os órgãos solicitantes, realizaram o seu estudo da quantidade, tendo por base as suas necessidades e os quantitativos licitados no ano de 2022 e 2023 bem como fazendo ajustes para mais ou para mesmo.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Mapeamento de riscos

Não se aplica.

Declaração de Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Responsáveis:

Aline Pereira Borges
Representante da Secretaria de Saúde
Comissão de Planejamento
Decreto N° 022/A

José Domingos dos Santos Neto
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Coordenador da Comissão De Planejamento
Decreto N° 022/A

Luiza Eduarda Sousa Nascimento
FARMACÊUTICA
Coordenadora da Assistência Farmacêutica (CAF)
CRF: 017656



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Fabiana de Oliveira Matos
FARMACÊUTICA
Unidade de Pronto Atendimento Maria Jovita do Nascimento
CRF: 014190

Sabrina Alves Cardoso
Farmacêutica
Atenção Básica
CRF: 015067

Fernanda Santos De Oliveira
Cirurgiã-Dentista
Coordenadora de Saúde Bucal (AB)
CRO-BA 22738



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos, a fim de atender ao fundo municipal de saúde de Fátima/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR ORÇADO
1	ACICLOVIR 10 GRAMAS - CREME	BISNAGAS	600	R\$ 4,00
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,29
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,06
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,07
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML - FRASCO COM 10ML	FRASCOS	3.000	R\$ 1,64
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,59
7	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,28
8	AMBROXOL 15 MG/ML - XAROPE COM 120ML	FRASCOS	4.000	R\$ 6,70
9	AMBROXOL 30 MG/ML -XAROPE COM 120ML	FRASCOS	6.000	R\$ 5,48
10	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,49
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500 MG+125MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 3,77
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 75ML	FRASCOS	2.000	R\$ 31,41
13	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,39
14	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,08
15	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,17
16	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,08
17	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,09
18	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG - SUSPENSÃO FRASCO COM 15ML	FRASCOS	1000	R\$ 9,54
19	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,90
20	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,60
21	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,07
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,43
23	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,17
24	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,28



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

25	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,16
26	CEFALEXINA 50 MG/ML -SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML	FRASCOS	5.000	R\$ 10,23
27	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,85
28	CETOCONAZOL CREME - BISNAGA 30 GM	BISNAGAS	1.000	R\$ 4,50
29	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,46
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,20
31	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,27
32	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,09
33	DEXAMETASONA 10 GRAMAS - CREME DERMATOLÓGICO 1GMG/G	BISNAGAS	1.000	R\$ 2,40
34	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,40
35	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	1.000	R\$ 3,13
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	1.000	R\$ 2,58
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,08
38	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,16
39	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,23
40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,34
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - FRASCO 10 ML	FRASCOS	15.000	R\$ 1,37
42	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,09
43	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,06
44	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,67
45	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,16
46	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	80.000	R\$ 0,12
47	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,32
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,18
49	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100 ML	FRASCOS	500	R\$ 4,87
50	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,31
51	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML - FRASCO 30ML	FRASCOS	3.000	R\$ 2,48
52	ISOSSORBIDA 5MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,42
53	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,95
54	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - (CICLO 21)	BLISTERS	20.000	R\$ 2,60
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,28
56	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,25



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

57	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,25
58	LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	2.000	R\$ 4,69
59	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,09
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDOS	240.000	R\$ 0,09
61	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	16.000	R\$ 0,70
62	METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	500	R\$ 8,36
63	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,23
64	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5G	BISNAGAS	2.000	R\$ 8,74
65	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,20
66	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,20
67	NISTATINA + OXIDO ZINCO - POMADA 60 GRAMAS	BISNAGAS	1.000	R\$ 11,03
68	NISTATINA CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS	BISNAGAS	1.000	R\$ 9,08
69	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA 80 GRAMAS	BISNAGAS	1.500	R\$ 8,57
70	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	80.000	R\$ 0,13
71	PARACETAMOL 200 MG/ML - FRASCO 15ML	FRASCOS	8.000	R\$ 2,43
72	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,17
73	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,25
74	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,13
75	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G)	ENVELOPES	5.000	R\$ 1,15
76	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	FRASCOS	1000	R\$ 17,46
77	SECNIDAZOL 1 GRAMA - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,48
78	SIMETICONA 10 MG/ML - FRASCO 10 ML	FRASCOS	150	R\$ 2,26
79	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,16
80	SUCCINATO, METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,91
81	SUCCINATO, METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 1,08
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,36
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO 100ML	FRASCOS	1.000	R\$ 7,58
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDOS	80.000	R\$ 0,11
85	SULFATO FERROSO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML	FRASCOS	400	R\$ 4,31
86	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/ML - FRASCO COM 100ML	FRASCOS	1.000	R\$ 6,90



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

87	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 1,02
88	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,17
89	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,22
90	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO COM 120ML	FRASCOS	800	R\$ 10,91
91	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,31
92	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,35
93	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,08
94	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML	FRASCOS	5.000	R\$ 2,90
95	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,16
96	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,32
97	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDOS	2.200	R\$ 0,89
98	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,38
99	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,43
100	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDOS	80.000	R\$ 0,20
101	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ 0,16
102	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,17
103	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 6,39
104	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,18
105	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,24
106	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRASCO COM 20ML	FRASCOS	400	R\$ 4,88
107	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,55
108	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,63
109	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,27
110	HALOPERIDOL 2 MG/ML- FRASCO COM 20ML	FRASCOS	500	R\$ 4,38
111	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,30
112	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,16
113	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML	FRASCOS	300	R\$ 12,55
114	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,36
115	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,27
116	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLAS	200	R\$ 11,71
117	ADRENALINA 1G	AMPOLAS	300	R\$ 1,70
118	AGE-ÓLEO 100ML	FRASCOS	150	R\$ 5,05
119	AGE-ÓLEO 200ML	FRASCOS	200	R\$ 7,38
120	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMPOLAS	200	R\$ 9,18
121	AMPICILINA 1G	AMPOLAS	200	R\$ 6,94
122	AMPICILINA 500MG	AMPOLAS	200	R\$ 5,12



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

123	ARGIROL 10% 100MG/5ML - FRASCO CONTA GOTAS	FRASCOS	10	R\$ 16,92
124	ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLAS	200	R\$ 1,70
125	BENZILPENICILINA 1.200. 000.UI	AMPOLAS	4800	R\$ 8,07
126	BENZILPENICILINA 600. 000.UI	AMPOLAS	1400	R\$ 9,37
127	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI	AMPOLAS	50	R\$ 9,71
128	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLAS	200	R\$ 4,75
129	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%-10ML	AMPOLAS	50	R\$ 1,76
130	BRICANLY (SULFATO DE TERBUTALI- NA) 0,5MG/ML	AMPOLAS	500	R\$ 2,00
131	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	AMPOLAS	300	R\$ 1,96
132	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	200	R\$ 7,74
133	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMPOLAS	2300	R\$ 1,99
134	BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/ML	AMPOLAS	3600	R\$ 3,72
135	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML	AMPOLAS	1200	R\$ 1,39
136	CARVÃO ATIVADO 250GM	FRASCOS	2	R\$ 39,56
137	CEDILANIDE 0,2 MG/ML-2ML	AMPOLAS	200	R\$ 2,84
138	CEFALOTINA 1 GRAMA	AMPOLAS	700	R\$ 4,55
139	CEFEPIMA 1 GRAMA	AMPOLAS	200	R\$ 10,97
140	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLAS	3000	R\$ 4,79
141	CETOPROFENO 100MG/ML-IV	AMPOLAS	2000	R\$ 5,07
142	CETOPROFENO 50MG/2ML -IM	AMPOLAS	6000	R\$ 2,72
143	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMPOLAS	900	R\$ 2,05
144	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - BOLSA 100 ML- CAIXA C/ 1	BOLSAS	500	R\$ 16,80
145	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLAS	400	R\$ 3,82
146	CLORANFENICOL 1G	AMPOLAS	100	R\$ 5,08
147	CLORETO DE POTÁSSIO 10%-10ML	AMPOLAS	50	R\$ 0,70
148	CLORETO DE SÓDIO 0,9%-10ML	AMPOLAS	50	R\$ 0,50
149	COMPLEXO B 2ML	AMPOLAS	4000	R\$ 3,33
150	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLAS	2000	R\$ 1,62
151	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLAS	4500	R\$ 2,65
152	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML	AMPOLAS	2200	R\$ 2,76
153	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	AMPOLAS	5000	R\$ 1,27
154	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	AMPOLAS	10000	R\$ 1,70
155	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	AMPOLAS	300	R\$ 7,45
156	DOPAMINA 5MG/10ML	AMPOLAS	250	R\$ 5,63
157	DRAMIN B6 50MG/ML	AMPOLAS	1000	R\$ 7,79
158	EFORTIL - CLORIDRATO DE ETILEFRI-	AMPOLAS	200	R\$ 2,48



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	NA - 10MG/ML			
159	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMPOLAS	300	R\$ 15,99
160	FENERGAN - PROMETAZINA - 25MG/2ML	AMPOLAS	6000	R\$ 2,88
161	FLEET ENEMA - FOSFATO MONOBÁ- SICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - 130ML	FRASCOS	200	R\$ 10,71
162	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLAS	1500	R\$ 1,47
163	GENTAMICINA 20MG/2ML	AMPOLAS	250	R\$ 3,27
164	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMPOLAS	250	R\$ 2,29
165	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLAS	250	R\$ 1,65
166	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	1500	R\$ 0,66
167	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	1500	R\$ 0,70
168	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML	AMPOLAS	50	R\$ 1,87
169	HEPARINA 5000UI/0,25ML	AMPOLAS	500	R\$ 7,22
170	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	200	R\$ 4,53
171	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	2500	R\$ 4,58
172	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	2500	R\$ 7,41
173	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D)	UNIDADES	140	R\$ 308,02
174	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G - 30G	BISNAGAS	300	R\$ 18,50
175	LEVOFLOXACINO 5MG/100ML - BOLSA	BOLSAS	300	R\$ 18,65
176	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - FRASCO C/ 20ML	FRASCOS	700	R\$ 10,09
177	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BISNAGAS	500	R\$ 4,74
178	MALEATO DE ERGOMETRINA - ER- GOTRATE 0,2MG/ML	AMPOLAS	200	R\$ 2,73
179	METOPROLOL 1MG/5ML	AMPOLAS	100	R\$ 21,02
180	METRONIDAZOL 500MG/100ML - BOL- SA	BOLSAS	400	R\$ 7,19
181	NITROGLICERINA 25MG/5ML	AMPOLAS	100	R\$ 36,74
182	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	AMPOLAS	100	R\$ 20,82
183	OCITOCINA 5 UI-1ML	AMPOLAS	200	R\$ 4,12
184	ÓLEO MINERAL ORAL 100ML	FRASCOS	50	R\$ 4,67
185	ÓLEO MINERAL TÓPICO 100ML	FRASCOS	50	R\$ 4,25
186	OMEPRAZOL 40MG_DIL	AMPOLAS	1000	R\$ 8,42
187	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLAS	2000	R\$ 2,80
188	OXACILINA 500MG	AMPOLAS	200	R\$ 3,89
189	PLASIL - METOCLOPRAMIDA - 10MG/2ML	AMPOLAS	1500	R\$ 0,75
190	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	BISNAGAS	500	R\$ 5,29
191	SULFATO DE MAGNÉSIO 1% - 10ML	AMPOLAS	50	R\$ 1,47
192	SULFATO DE SABUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	FRASCOS	500	R\$ 15,56



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

193	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADES	50	R\$ 2,29
194	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADES	50	R\$ 1,89
195	TRANSAMIN 50MG/5ML	AMPOLAS	1000	R\$ 4,48
196	VANCOMICINA	AMPOLAS	200	R\$ 7,05
197	VITAMINA C 1GRAMA	AMPOLAS	4000	R\$ 1,57
198	VITAMINA K 10MG	AMPOLAS	400	R\$ 2,32
199	AMPLICTIL - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25MG/5ML25MG/5ML	AMPOLAS	500	R\$ 2,29
200	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLAS	100	R\$ 26,06
201	CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML/2ML	AMPOLAS	100	R\$ 3,64
202	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLAS	800	R\$ 9,85
203	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLAS	1500	R\$ 1,40
204	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLAS	50	R\$ 16,55
205	FENITOÍNA 50MG/5ML	AMPOLAS	100	R\$ 2,59
206	FENOBARBITAL 100MG/2ML-200MG	AMPOLAS	100	R\$ 2,98
207	FENTANIL - CITRATO DE FENTANILA - 50MCG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 4,15
208	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 9,53
209	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLAS	2000	R\$ 10,19
210	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLAS	200	R\$ 3,92
211	KETAMIN NP (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML)	AMPOLAS	100	R\$ 16,48
212	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLAS	100	R\$ 4,26
213	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLAS	300	R\$ 5,20
214	TRAMADOL 50MG/5ML	AMPOLAS	1000	R\$ 2,39
215	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES	PACOTES	400	R\$ 9,17
216	ABSORVENTE COBERTURA SECA COM ABAS - PCT C/ 08 UNIDADES	PACOTES	900	R\$ 3,29
217	ABSORVENTE HIGIÊNICO - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTES	50	R\$ 9,00
218	ÁGUA OXIGENADA 1.000ML	FRASCOS	100	R\$ 13,77
219	ÁGUA OXIGENADA 100ML	FRASCOS	100	R\$ 2,13
220	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML	UNIDADES	2000	R\$ 0,45
221	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML	FRASCOS	200	R\$ 11,12
222	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML	UNIDADES	1000	R\$ 4,26
223	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UNIDADES	8000	R\$ 0,37
224	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	UNIDADES	3500	R\$ 5,78
225	AGULHA 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	300	R\$ 7,80
226	AGULHA 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	600	R\$ 7,96



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

227	AGULHA 30X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	600	R\$ 11,27
228	AGULHA 30X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	500	R\$ 12,21
229	AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	600	R\$ 9,17
230	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	350	R\$ 7,58
231	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	1000	R\$ 7,45
232	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 1.000ML - LÍQUIDO	FRASCOS	3500	R\$ 7,10
233	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 500ML - LÍQUIDO	FRASCOS	1000	R\$ 5,19
234	ÁLCOOL GEL 70% - FRASCO 500GM	FRASCOS	5000	R\$ 6,50
235	ÁLCOOL IODADO - FRASCO 1.000ML	FRASCOS	1100	R\$ 29,50
236	ALGODÃO HIDROFÍLICO - ROLO 500G	ROLOS	750	R\$ 15,20
237	ALMOTOLIAS 250ML - BRANCA	UNIDADES	140	R\$ 4,24
238	ALMOTOLIAS 250ML - MARROM	UNIDADES	120	R\$ 4,33
239	ALMOTOLIAS 500ML - BRANCA	UNIDADES	100	R\$ 5,27
240	ALMOTOLIAS 500ML - MARROM	UNIDADES	100	R\$ 5,06
241	ATADURA CREPOM 10CM - 13 FIOS	UNIDADES	11000	R\$ 0,60
242	ATADURA CREPOM 12CM - 13FIOS	UNIDADES	11.000	R\$ 0,67
243	ATADURA CREPOM 15CM - 13FIOS	UNIDADES	22.000	R\$ 0,91
244	ATADURA CREPOM 20CM - 13 FIOS	UNIDADES	6000	R\$ 1,61
245	ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXAS	3	R\$ 53,63
246	ATADURA GESSADA 20CM - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXAS	1	R\$ 102,04
247	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM	UNIDADES	600	R\$ 1,00
248	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM	UNIDADES	600	R\$ 1,21
249	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM	UNIDADES	600	R\$ 1,01
250	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADES	1000	R\$ 2,56
251	BANDAGEM - BOTA DE UNNA C/ ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADES	150	R\$ 47,35
252	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA - SIMILAR AO MODELO ISRAELENSE FCP02	UNIDADES	20	R\$ 71,86
253	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAM M	UNIDADES	20	R\$ 8,69
254	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05X100	ROLOS	30	R\$ 27,51
255	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100	ROLOS	110	R\$ 47,27
256	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLOS	200	R\$ 51,93



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

257	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	ROLOS	420	R\$ 73,18
258	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	ROLOS	200	R\$ 77,48
259	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLOS	100	R\$ 98,33
260	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100	ROLOS	300	R\$ 122,94
261	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	ROLOS	150	R\$ 139,36
262	BOLSA COLETORA DE URINA SISTE- MA ABERTO -TIPO SACO	UNIDADES	100	R\$ 6,20
263	BOLSA COLETORA DE URINA SISTE- MA FECHADO -2 LITRO	UNIDADES	3000	R\$ 3,70
264	BOLSA DE COLOSTOMIA MICROPO- ROSA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19- 64MM TRANSPARENTE	UNIDADES	100	R\$ 13,12
265	BORRACHA LÁTEX - GARROTE	METROS	200	R\$ 13,89
266	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADES	550	R\$ 5,78
267	CAIXA PERFURO CORTANTE 20L	UNIDADES	1000	R\$ 8,06
268	CAIXA PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADES	100	R\$ 4,18
269	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTES	40	R\$ 43,47
270	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACO- TE/50 UNIDADES	PACOTES	80	R\$ 48,74
271	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 06	UNIDADES	30	R\$ 1,71
272	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 08	UNIDADES	30	R\$ 1,23
273	CATETER NASAL NASOFARINGEO Nº 10	UNIDADES	30	R\$ 0,81
274	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO/PEDIÁTRICO	UNIDADES	1000	R\$ 1,18
275	CATETER VENOSO CENTRAL DULPLO LUMEN ADULTO	UNIDADES	10	R\$ 68,56
276	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN ADULTO	UNIDADES	10	R\$ 99,71
277	CATGUT CROMADO 0.0AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 95,31
278	CATGUT CROMADO 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 102,19
279	CATGUT CROMADO 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 106,39
280	CATGUT CROMADO 3.0 AG 2CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 105,57
281	CATGUT CROMADO 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 121,14
282	CATGUT SIMPLES 0.0 AG 3,5 CM - CX	CAIXAS	24	R\$ 101,49



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	C/ 24UND			
283	CATGUT SIMPLES 1.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 105,90
284	CATGUT SIMPLES 2.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 82,01
285	CATGUT SIMPLES 3.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 100,79
286	CATGUT SIMPLES 4.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 107,48
287	CATGUT SIMPLES 5.0 AG 3CM - CX C/ 24UND	CAIXAS	24	R\$ 119,10
288	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	200	R\$ 0,92
289	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1.000ML	FRASCOS	100	R\$ 17,01
290	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	FRASCOS	300	R\$ 4,35
291	COLCHÃO CASCA DE OVO 80X188X05	UNIDADES	20	R\$ 84,20
292	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNIDADES	800	R\$ 0,46
293	COMPRESSA ALGODONADA 15CMX30CM - PACOTE C/ 1 UNIDADE	PACOTES	2000	R\$ 1,34
294	COMPRESSA DE GASES 7.5X7.5 - 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTES	7000	R\$ 21,23
295	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL EM PVC REUTILIZÁVEL 2 METROS	UNIDADES	50	R\$ 4,40
296	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C, DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	UNIDADES	20	R\$ 48,96
297	COPO DE UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	UNIDADES	200	R\$ 15,18
298	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO - 1.000ML	FRASCOS	200	R\$ 34,26
299	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO COM 5 LITRO	FRASCOS	50	R\$ 89,21
300	DRENO DE PENROSE - 01	UNIDADES	25	R\$ 2,63
301	DRENO DE PENROSE - 02	UNIDADES	20	R\$ 3,11
302	DRENO DE PENROSE - 03	UNIDADES	20	R\$ 2,90
303	DRENO DE PENROSE - 04	UNIDADES	20	R\$ 2,86
304	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG DESCARTÁVEL REVESTIMENTO DE ESPUMA - PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 15,73
305	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	8000	R\$ 1,24
306	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	2500	R\$ 1,59
307	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - (BOMBA: SN B1311126D 2020-08)	UNIDADES	60	R\$ 27,66



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

308	EQUIPO TRANSFUÇÃO SANGUE	UNIDADES	10	R\$ 3,82
309	ESCOVA ENDOCERVICAL -PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADES	50	R\$ 36,60
310	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL	UNIDADES	25	R\$ 34,82
311	ESPARADRAPO 10X4,5CM	UNIDADES	3500	R\$ 10,63
312	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5CM	UNIDADES	1000	R\$ 9,33
313	ESPÁTULA DE AYRE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	50	R\$ 11,58
314	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADES	300	R\$ 1,70
315	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADES	1500	R\$ 1,69
316	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADES	1000	R\$ 1,40
317	ÉTER 1.000ML	FRASCOS	180	R\$ 70,21
318	ÉTER 100ML	FRASCOS	100	R\$ 26,62
319	EXTENSOR/TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA – ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA; - CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, VERDE COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO; - TUBO COM COMPRIMENTO 200CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM; - PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; - FREE LÁTEX.	UNIDADES	500	R\$ 6,12
320	FIO GUIA PARA SONDA ADULTO/INFANTIL (NUTRI)- 08FR,10FR,12FR	UNIDADES	100	R\$ 19,56
321	FIO NYLON 0.0AG 3CM	CAIXAS	50	R\$ 32,39
322	FIO NYLON 1.0AG 3CM	CAIXAS	50	R\$ 63,26
323	FIO NYLON 2.0AG 3CM	CAIXAS	100	R\$ 79,14
324	FIO NYLON 3.0AG 3CM	CAIXAS	200	R\$ 67,81
325	FIO NYLON 4.0AG 2CM	CAIXAS	70	R\$ 47,70
326	FIO NYLON 5.0AG 1,5CM	CAIXAS	70	R\$ 54,09
327	FITA CREPE 19X50CM	UNIDADES	100	R\$ 4,49
328	FORMOL 1.000ML	FRASCOS	40	R\$ 27,84
329	FORMOL 100ML	FRASCOS	30	R\$ 7,93
330	FRALDA GERIÁTRICA EG - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	250	R\$ 15,28
331	FRALDA GERIÁTRICA G - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	250	R\$ 11,99
332	FRALDA GERIÁTRICA M - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	1250	R\$ 11,66
333	FRALDA GERIÁTRICA P - C/ 10 UNIDADES	PACOTES	750	R\$ 19,72



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

334	FRALDA INFANTIL EG - C/ 10 UNIDADES	PACOTES	100	R\$ 15,30
335	FRALDA INFANTIL G - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	100	R\$ 6,88
336	FRALDA INFANTIL M - C/ 08 UNIDADES	PACOTES	100	R\$ 14,75
337	FRALDA INFANTIL P - C/ 08 UNIDADES	UNIDADES	10	R\$ 16,80
338	GARROTE C/ TRAVA	UNIDADES	10	R\$ 9,00
339	GAZE/COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE - 15X15 (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	EMBALAGENS	250	R\$ 2,06
340	GEL PARA SONAR 100ML	FRASCOS	800	R\$ 4,36
341	GLICERINA 12%-500ML	FRASCOS	50	R\$ 14,67
342	GORRO BRANCO DESCARTÁVEL (TIPO TOUCA) - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTES	650	R\$ 14,35
343	HIPOCLORITO 1% 1.000ML	FRASCOS	300	R\$ 12,21
344	JELCO 14 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100	R\$ 89,63
345	JELCO 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100	R\$ 98,66
346	JELCO 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100	R\$ 84,32
347	JELCO 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	300	R\$ 78,17
348	JELCO 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	300	R\$ 78,17
349	JELCO 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	50	R\$ 82,08
350	JOGO DE PÁS ADESIVAS ADULTA PARA DEA	UNIDADES	3	R\$ 707,33
351	JOGO DE PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICA PARA DEA	UNIDADES	3	R\$ 664,49
352	LÂMINA BISTURI N° 21 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	150	R\$ 31,26
353	LÂMINA BISTURI N°15 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	100	R\$ 27,47
354	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BASE FOSCA - CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXAS	200	R\$ 8,65
355	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	1500	R\$ 17,06
356	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TNT - 2,00X0,90CM - PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MACA - CLÍNICA HOSPITAL - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTES	500	R\$ 40,50
357	LUVA ESTÉRIL 6.5 PARES	PARES	750	R\$ 1,50
358	LUVA ESTÉRIL 7.0 PARES	PARES	1000	R\$ 1,69
359	LUVA ESTÉRIL 7.5 PARES	PARES	1000	R\$ 1,48
360	LUVA ESTÉRIL 8.0 PARES	PARES	800	R\$ 1,60
361	LUVA ESTÉRIL 8.5 PARES	PARES	900	R\$ 1,89
362	LUVA PROCEDIMENTOS G - COM 100	CAIXAS	800	R\$ 21,88



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	UNIDADES			
363	LUVA PROCEDIMENTOS M – COM 100 UNIDADES	CAIXAS	2500	R\$ 18,52
364	LUVA PROCEDIMENTOS P – COM 100 UNIDADES	CAIXAS	2300	R\$ 18,44
365	MANITOL 20%-250ML	FRASCOS	150	R\$ 15,78
366	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE - 2,10X1,40MTR	UNIDADES	200	R\$ 7,17
367	MÁSCARA CIRÚRGICAS SIMPLES DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	4000	R\$ 12,36
368	MÁSCARA DE HUDSON - ADULTO	UNIDADES	100	R\$ 13,63
369	MÁSCARA DE VENTURI - KIT ADULTO	UNIDADES	150	R\$ 18,73
370	MÁSCARA DE VENTURI - KIT INFANTIL	UNIDADES	50	R\$ 22,53
371	MÁSCARA KN95	UNIDADES	3000	R\$ 2,22
372	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT ADULTO	UNIDADES	200	R\$ 17,12
373	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - KIT INFANTIL	UNIDADES	200	R\$ 14,30
374	MULTIVIA COM CLAMP - 4VIAS	UNIDADES	5000	R\$ 1,73
375	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR	UNIDADES	70	R\$ 6,10
376	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UNIDADES	6000	R\$ 10,02
377	PAPEL TOALHA 23X21CM - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTES	5000	R\$ 12,89
378	PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO 100X100CM	UNIDADES	20	R\$ 28,37
379	PROTETOR SOLAR FPS 60 4 LITROS	UNIDADES	17	R\$ 523,13
380	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CLÍNICAS / HOSPITAIS, PARA SER USADAS SEGUINDO O PROTOCOLO DE MANCHESTER	UNIDADES	3000	R\$ 0,24
381	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	FRASCOS	400	R\$ 38,31
382	PVPI DEGERMANTE 100ML	FRASCOS	350	R\$ 7,51
383	PVPI TÓPICO 1.000ML	FRASCOS	200	R\$ 54,53
384	PVPI TÓPICO 100ML	FRASCOS	200	R\$ 8,33
385	REGULADOR DE VOLUME DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2	R\$ 237,48
386	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE TALGE - CAPACIDADE (L) 50 CAPACIDADE (KG) 4,5 LARGURA (CM) +/- 1 CM 39 ALTURA (CM) 62 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 9191:2008.	PACOTES	1000	R\$ 40,31
387	SACO DE ÓBITO	UNIDADES	100	R\$ 18,31



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

388	SCALP 19 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	60	R\$ 30,45
389	SCALP 21 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	90	R\$ 23,41
390	SCALP 23 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	80	R\$ 32,13
391	SCALP 25 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	80	R\$ 36,87
392	SCALP 27 - COM 100 UNIDADES	CAIXAS	70	R\$ 30,20
393	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	40000	R\$ 0,50
394	SERINGA 1ML C/AGULHA 25X7 (INSULINA)	UNIDADES	55000	R\$ 0,25
395	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	30000	R\$ 0,66
396	SERINGA 3ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	35000	R\$ 0,25
397	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	40000	R\$ 0,45
398	SERINGA 60ML	UNIDADES	600	R\$ 1,92
399	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UNIDADES	300	R\$ 0,71
400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UNIDADES	250	R\$ 1,33
401	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UNIDADES	100	R\$ 0,77
402	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UNIDADES	100	R\$ 1,32
403	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UNIDADES	100	R\$ 0,94
404	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UNIDADES	100	R\$ 1,31
405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	UNIDADES	100	R\$ 1,40
406	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24	UNIDADES	100	R\$ 1,49
407	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UNIDADES	100	R\$ 1,34
408	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4	UNIDADES	100	R\$ 0,61
409	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UNIDADES	100	R\$ 0,67
410	SONDA NASOENTÉRICA N° 10	UNIDADES	100	R\$ 10,39
411	SONDA NASOENTÉRICA N° 12	UNIDADES	100	R\$ 9,57
412	SONDA NASOENTÉRICA N° 14	UNIDADES	100	R\$ 16,78
413	SONDA NASOENTÉRICA N° 16	UNIDADES	100	R\$ 14,09
414	SONDA NASOENTÉRICA N° 18	UNIDADES	100	R\$ 11,60
415	SONDA NASOENTÉRICA N° 20	UNIDADES	100	R\$ 9,83
416	SONDA NASOENTÉRICA N° 22	UNIDADES	100	R\$ 10,52
417	SONDA NASOENTÉRICA N° 24	UNIDADES	100	R\$ 10,14
418	SONDA NASOENTÉRICA N° 4	UNIDADES	100	R\$ 11,68
419	SONDA NASOENTÉRICA N° 6	UNIDADES	100	R\$ 12,77
420	SONDA NASOENTÉRICA N° 8	UNIDADES	100	R\$ 10,00
421	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNIDADES	100	R\$ 1,21
422	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UNIDADES	100	R\$ 1,06
423	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UNIDADES	100	R\$ 0,88
424	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNIDADES	100	R\$ 0,94
425	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNIDADES	100	R\$ 2,22
426	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UNIDADES	100	R\$ 2,70
427	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22	UNIDADES	100	R\$ 1,52
428	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24	UNIDADES	100	R\$ 1,73
429	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 4	UNIDADES	100	R\$ 0,94



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

430	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 6	UNIDADES	100	R\$ 1,17
431	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8	UNIDADES	100	R\$ 1,09
432	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UNIDADES	100	R\$ 1,73
433	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UNIDADES	100	R\$ 1,41
434	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UNIDADES	100	R\$ 1,54
435	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	UNIDADES	100	R\$ 1,97
436	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 24	UNIDADES	100	R\$ 2,42
437	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 4	UNIDADES	100	R\$ 1,19
438	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6	UNIDADES	100	R\$ 1,15
439	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8	UNIDADES	100	R\$ 1,38
440	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UNIDADES	100	R\$ 1,52
441	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	UNIDADES	100	R\$ 1,96
442	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE PONTA RIGIDA TIPO YANKAUER	UNIDADES	15	R\$ 19,27
443	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 10	UNIDADES	10000	R\$ 0,84
444	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 12	UNIDADES	5000	R\$ 0,94
445	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 16	UNIDADES	5000	R\$ 1,31
446	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 18	UNIDADES	5000	R\$ 0,91
447	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 20	UNIDADES	5000	R\$ 1,37
448	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 6	UNIDADES	500	R\$ 0,97
449	SONDA VESICAL ALÍVIO N° 8	UNIDADES	300	R\$ 0,74
450	SONDA VESICAL ALÍVIO N°14	UNIDADES	5000	R\$ 0,82
451	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°10	UNIDADES	500	R\$ 4,12
452	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°12	UNIDADES	500	R\$ 3,06
453	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°14	UNIDADES	500	R\$ 2,68
454	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°16	UNIDADES	500	R\$ 3,36
455	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18	UNIDADES	500	R\$ 2,88
456	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°18 - 3VIAS	UNIDADES	100	R\$ 3,80
457	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°20	UNIDADES	300	R\$ 2,98
458	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°22	UNIDADES	100	R\$ 2,85
459	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°24	UNIDADES	150	R\$ 3,91
460	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°6	UNIDADES	100	R\$ 2,33
461	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) N°8	UNIDADES	100	R\$ 2,62
462	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCOS	3500	R\$ 4,91



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

463	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCOS	7000	R\$ 5,40
464	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCOS	5000	R\$ 6,96
465	SORO GLICOFISIOLOGICO - 500ML	FRASCOS	8000	R\$ 7,17
466	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	FRASCOS	600	R\$ 6,21
467	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	FRASCOS	700	R\$ 9,18
468	SORO RINGER LACTATO - 500ML	FRASCOS	1500	R\$ 8,08
469	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - SIMILAR AO TH 1027 G-TECH	UNIDADES	100	R\$ 32,42
470	TESOURA PONTA ROMBA - MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL DA LÂ- MINA AÇO INOXIDÁVEL ESTILO CLÁSSICO	UNIDADES	2	R\$ 54,57
471	TESTE DE GRAVIDEZ: DETECÇÃO DO HCG, SENSIBILIDADE 25 UI/ML - CAI- XA COM 100 UNIDADES	KITS	6	R\$ 69,22
472	TESTE PSA SEMI QUANTITATIVO PA- RA DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROS- TÁTICO ESPECÍFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA - CX C/ 20 UNIDADES	CAIXAS	350	R\$ 160,83
473	TIRAS DE GLICEMIA - MATCH II COM 50 UNIDADES	CAIXAS	2800	R\$ 35,68
474	TIRAS DE GLICEMIA - ON CALL PLUS COM 50 UNIDADES	CAIXAS	1500	R\$ 39,24
475	TORNIQUETE TIPO CAT - SISTEMA PARA COMPRESSÃO TIPO: TORNI- QUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICA- ÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTOA- JUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BAR- RA PRESSÃO, TIPO USO: REUSÁVEL	UNIDADES	1	R\$ 266,08
476	TRANSOFIX N DISPOSITIVO	UNIDADES	25	R\$ 1,08
477	TUBO COM BALÃO 2,0	UNIDADES	10	R\$ 4,50
478	TUBO COM BALÃO 2,5	UNIDADES	10	R\$ 4,67
479	TUBO COM BALÃO 3,0	UNIDADES	10	R\$ 4,04
480	TUBO COM BALÃO 3,5	UNIDADES	10	R\$ 5,42
481	TUBO COM BALÃO 4,0	UNIDADES	10	R\$ 5,53
482	TUBO COM BALÃO 4,5	UNIDADES	10	R\$ 5,44
483	TUBO COM BALÃO 5,0	UNIDADES	10	R\$ 5,58
484	TUBO COM BALÃO 5,5	UNIDADES	10	R\$ 5,60
485	TUBO COM BALÃO 6,0	UNIDADES	10	R\$ 4,84
486	TUBO COM BALÃO 6,5	UNIDADES	10	R\$ 5,07
487	TUBO COM BALÃO 7,0	UNIDADES	10	R\$ 5,00
488	TUBO COM BALÃO 7,5	UNIDADES	10	R\$ 5,04
489	TUBO COM BALÃO 8,0	UNIDADES	10	R\$ 5,53



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

490	TUBO COM BALÃO 8,5	UNIDADES	10	R\$ 3,87
491	TUBO COM BALÃO 9,0	UNIDADES	10	R\$ 7,76
492	TUBO COM BALÃO 9,5	UNIDADES	10	R\$ 6,48
493	TUBO COM GEL SEPARADOR 09 ML TAMPA DE BORRACHA	UNIDADES	5000	R\$ 1,32
494	TUBO SECO 5 ML COM TAMPA, SEM VÁCUO E SEM ANTICOAGULANTE	UNIDADES	5000	R\$ 0,85
495	TUBO SEM BALÃO 2,0	UNIDADES	10	R\$ 6,03
496	TUBO SEM BALÃO 2,5	UNIDADES	10	R\$ 4,48
497	TUBO SEM BALÃO 3,0	UNIDADES	10	R\$ 3,65
498	TUBO SEM BALÃO 3,5	UNIDADES	10	R\$ 5,42
499	TUBO SEM BALÃO 4,0	UNIDADES	10	R\$ 3,84
500	TUBO SEM BALÃO 4,5	UNIDADES	10	R\$ 3,76
501	TUBO SEM BALÃO 5,5	UNIDADES	10	R\$ 5,24
502	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	FRASCOS	60	R\$ 53,00
503	ADESIVO, DE USO ODONTOLÓGICO, NANO PARTICULADO COM CARGA MÍNIMA DE 10% EM PESO E SOLVEN- TE DE ÁGUA E ÁLCOOL, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNI- CO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM MO- NOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, SENDO FRASCO DE 6 GRAMAS.	FRASCOS	35	R\$ 62,82
504	AFASTADOR LABIAL, TIPO EXPAN- DEX, DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, AUTOCLAVÁVEL, COM INDICAÇÃO DE USO EM PROCEDIMENTOS COMO RESTAURAÇÕES, FOTOGRAFIAS E APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	28	R\$ 8,97
505	ÁGUA DESTILADA, GALÃO CONTEN- DO 5 LITROS PARA USO EM AUTO- CLAVE.	GALÕES	49	R\$ 16,49
506	AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODON- TOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILI- ZADA, 27 G, LONGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO- DUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA TA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VA- LIDADE. CX C/ 100UND	CAIXAS	7	R\$ 35,91
507	AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODON- TOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILI- ZADA, 30G, CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO-	CAIXAS	10	R\$ 39,57



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND			
508	AGULHA, GENGIVAL, DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30G, EXTRA CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100UND	CAIXAS	10	R\$ 36,99
509	ALAVANCA APEXO N°303, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 40,90
510	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 74,42
511	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 46,06
512	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 90,80
513	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 32,65
514	ALAVANCA SELDIN RETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 38,04
515	ALAVANCA SELDIN RETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	14	R\$ 30,24
516	ALAVANCAS HEINDERBRINK, EMBALAGEM COM 03 PEÇAS, SENDO N° S 1, 2 E 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	7	R\$ 99,71
517	ALAVANCAS HEINDERBRINK, EMBALAGEM COM 03 PEÇAS, SENDO N° S 1, 2 E 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM CIRURGIAS.	UNIDADES	7	R\$ 99,71
518	ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCOS	70	R\$ 6,81
519	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO	ROLOS	21	R\$ 15,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	USO NO AMBIENTE ODONTOLÓGICO PARA DESINFECÇÃO DE BANCADAS E UTENSÍLIOS.			
520	ANESTÉSICO, INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	7	R\$ 135,12
521	ANESTÉSICO, INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAIÍNA 4% E VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	5	R\$ 181,69
522	ANESTÉSICO, INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	7	R\$ 117,06
523	AUTOCLAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 12 LITROS. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE	UNIDADES	1	R\$ 3.166,42



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). REGISTRO INMETRO: 001743/2020. REGISTRO ANVISA: 10363350017.E QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485.			
524	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, GRAMATURA: 30G. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS. COM TIRAS (DE AMARRAÇÃO). MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 1,40M (ABERTO). PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTES	21	R\$ 25,41
525	AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO), TAMANHO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. CORES: AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM VELCRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	2	R\$ 808,29
526	AVENTAL PLUMBÍFERO (CHUMBO), TAMANHO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. CORES: AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM VELCRO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	1	R\$ 486,06
527	BABADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, TENDO 01 CAMADA DE PAPEL E 01 CAMADA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	28	R\$ 18,06
528	BENZOCAINA, GEL TÓPICO 200MG/G, SABOR (TUTTI - FRUTTI) POTE COM 12G, PARA USO EM MUCOSAS.	UNIDADES	21	R\$ 16,18
529	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, N° 701. PARA	UNIDADES	21	R\$ 11,20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ALTA ROTAÇÃO.			
530	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, Nº 702. PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	21	R\$ 10,36
531	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº 3. PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	21	R\$ 13,57
532	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	UNIDADES	35	R\$ 3,57
533	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	UNIDADES	42	R\$ 3,61
534	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013	UNIDADES	42	R\$ 4,16
535	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	UNIDADES	42	R\$ 2,94
536	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HL 1012	UNIDADES	21	R\$ 4,60
537	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HL 1014	UNIDADES	21	R\$ 3,83
538	BROCAS PARA POLIMENTO SÉRIE DOURADA	KITS	14	R\$ 71,07
539	CABO PARA BISTURI, Nº 3 EM MATERIAL DE AÇO INOX	UNIDADES	14	R\$ 15,70
540	CABO PARA ESPELHO BUCAL, EM MATERIAL DE ALUMÍNIO. TAMANHO: 13 CM.	UNIDADES	42	R\$ 6,05
541	CAIXA ORGANIZADORA. ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. DEVE CONTER EM MÉDIA 15 A 21 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 37CM LARGURA: 28CM ALTURA: 6CM.	UNIDADES	14	R\$ 52,16
542	CAIXA ORGANIZADORA. SEM DIVISÓRIAS. DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: CAIXA 12,4L- 41CM (C) X 16CM (L) X 28CM (A)	UNIDADES	14	R\$ 36,33
543	CAIXA ORGANIZADORA. SEM DIVISÓRIAS. DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: CAIXA 7,3L - 37CM (C) X 13CM (L) X 24CM (A)	UNIDADES	14	R\$ 24,17
544	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ,	UNIDADES	1	R\$ 316,97



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA). ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA.			
545	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. NA COR PRATA. RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM. CABEÇA TORQUE. SPRAY TRIPLO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 1 ANO. REGISTRO ANVISA: 80354800013. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI + 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. + 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO: 104 GR. SIMILAR A SCHUSTER OU GNATUS, OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	3	R\$ 396,14



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

546	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS (DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL - TEGDMA, URETANODIMETACRILATO - UDMA), INICIADORES, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, CARGAS E PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM: SERINGA DE 2,5 GRAMAS, COM PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80322400114	UNIDADES	14	R\$ 90,58
547	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, CONVENCIONAL. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO, COR A2.	UNIDADES	7	R\$ 113,27
548	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G + 5 PONTEIRAS APLICADORAS. COR: DENTINA. FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNIDADES	14	R\$ 22,91
549	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: 25GRAMAS. COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA.	UNIDADES	7	R\$ 11,38
550	CLOREXIDINA 0,12 PARA BOCHECHO. FRASCO COM 2 LITROS. COM VÁLVULA PUMP. SEM ÁLCOOL. AROMA DE MENTA.	FRASCOS	7	R\$ 44,48
551	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, CAIXA COMPOSTA DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO: 7 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 5,3 LITROS. MEDIDAS: 212 X 162 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). DIÂMETRO BOCAL: 7,13. DEVE POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. DEVE POSSUIR DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNIDADES	14	R\$ 4,04
552	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA RADIOGRAFIA.	UNIDADES	7	R\$ 6,85
553	COMPRESSA DE GAZE, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5CM. 9	PACOTES	140	R\$ 23,03



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	FIOS/CM².			
554	CONDICIONADOR DE ÁCIDO, GEL FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA, E PONTIWEIRAS DE APLICAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	70	R\$ 4,91
555	CREME DENTAL ADULTO, DEVE CONTER FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50G.	UNIDADES	500	R\$ 2,72
556	CREME DENTAL INFANTIL, DEVE CONTER FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM. SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 50G.	UNIDADES	800	R\$ 3,71
557	CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO, CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESTE PRODUTO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTE COM MATERIAIS PERFURO CORTANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO A:10,5 X L:23 X C:31CM. CAPACIDADE 1,5 L. PESO LÍQUIDO<0,383 KG>.	UNIDADES	7	R\$ 92,00
558	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXAS	7	R\$ 9,52
559	CURETA DENTINÁRIA (COLHER PEQUENA), DUPLO E DEVE TER A PARTE CORTANTE PEQUENA, E ADAPTÁVEL ÀS CAVIDADES PARA MELHOR REMOÇÃO DE CÁRIE. MATERIAL EM AÇO INOX.	UNIDADES	49	R\$ 13,49
560	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 13/14	UNIDADES	14	R\$ 37,22
561	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 5/6	UNIDADES	14	R\$ 46,34
562	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO 7/8	UNIDADES	14	R\$ 25,32
563	CURETA PERIODONTAL CABO ANATÔMICO PONTA MORSE	UNIDADES	21	R\$ 49,62



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

564	CURETA PERIODONTAL, CABO ANATÔMICO 11/12	UNIDADES	14	R\$ 49,98
565	DESCOLADOR MOLT N°9, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADES	21	R\$ 57,77
566	DESSENSIBILIZANTE, CONCENTRAÇÃO 2%. EMBALAGEM: 01 SERINGA DE 3 GRAMAS	UNIDADES	14	R\$ 17,08
567	DESTILADOR DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TERMOSTATO DE REARME CONTROLADO. ALTO RENDIMENTO: ATENDE ATÉ 6 AUTOCLAVES DE 12 LITROS OU ATÉ 4 AUTOCLAVES DE 22 LITROS FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE. TANQUE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. ABASTECIMENTO MANUAL. NÃO EXIGE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA POR HORA. POTÊNCIA DE TRABALHO:750W. CAPACIDADE DE VOLUME DESTILADO:1 LITRO/HORA. CAPACIDADE TOTAL DA CUBA DE INOX:4 LITROS. VOLTAGEM: 220 V.	UNIDADES	4	R\$ 931,51
568	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	UNIDADES	35	R\$ 27,04
569	DISCO DE FELTRO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (8/12MM) + MANDRIL. IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. NÃO APRESENTA PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO PARA EVITAR DANOS DURANTE O POLIMENTO.	CAIXAS	14	R\$ 47,53
570	DISCO DE LIXA, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL QUE FACILITA A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO, SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. COR GRANULAÇÕES: BORDÔ - GROSSA; ROSA MÉDIO - MÉDIA; ROSA CLARO - FINA	PACOTES	21	R\$ 77,30



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	E BRANCO - EXTRAFINA. TAMANHOS: 9,5 E 12,7MM. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO FACILITANDO A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL. SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO POR NÃO POSSUIR CENTRO METÁLICO. PARA SER FIXADO NA PAREDE.			
571	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO. COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: PP, ACRÍLICO. DISPENSA UMA FOLHA POR VEZ. DISPENSER DE FÁCIL INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO: 430G. PESO BRUTO: 525G. MEDIDAS (CXAXL): 14CM X 30,5CM X 25,5CM.	UNIDADES	7	R\$ 29,61
572	DISPENSER PARA SABONETE, EM SPRAY MANUAL 400ML. O ACIONADOR DO DISPENSADOR POSSUI ÍONS DE PRATA QUE POSSUI FUNÇÃO ANTIMICROBIANA, PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE GERMES E BACTÉRIAS. VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO E FACILITAR A REPOSIÇÃO. O DISPENSER MANUAL DE SABONETE EM SPRAY É CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, UM MATERIAL RESISTENTE QUE CONFERE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO E DIMINUI A MANUTENÇÃO.	UNIDADES	7	R\$ 23,13
573	ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA, COM CABEÇA PEQUENA E PROTETOR DE CERDAS. COR: SORTIDAS.	UNIDADES	500	R\$ 2,82
574	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, COM CABEÇA PEQUENA E PROTETOR DE CERDAS. COR: SORTIDAS.	UNIDADES	800	R\$ 2,20
575	ESCOVA TIPO ROBINSON, FORMATO CÔNICO, COM CERDAS MACIAS, COM HASTE PARA CONTRA ÂNGULO. COR: BRANCA.	UNIDADES	70	R\$ 3,52
576	ESCOVA TIPO ROBINSON, FORMATO RETO, COM CERDAS MACIAS, COM HASTE PARA CONTRA ÂNGULO. COR: BRANCA.	UNIDADES	70	R\$ 3,90
577	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR	PACOTES	35	R\$ 13,97



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	LINGUAL) PACOTE COM 100 UNIDADES			
578	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	UNIDADES	7	R\$ 15,26
579	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO, PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO	UNIDADES	21	R\$ 10,04
580	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 FLEXÍVEL, DE AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA, PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA COMPOSTA.	UNIDADES	35	R\$ 29,98
581	ESPELHO BUCAL, PRIMEIRO PLANO, Nº5, PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	50	R\$ 5,27
582	ESPELHO DE MÃO, EM MÉDIA DE 19,5 CM.	UNIDADE	7	R\$ 24,12
583	FICHA DE PAPEL PARA RAIOS-X PERIAPICAL, DEVE CONTER 01 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	2	R\$ 15,03
584	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO. VELOCIDADE: E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXAS	1	R\$ 260,53
585	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL. VELOCIDADE: E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXAS	1	R\$ 324,93
586	FIO DENTAL, COM 500 METROS DE FIO. FIBRA DE MONOCABOS DE POLI-PROPILENO TORCIDOS QUE GARANTA RESISTÊNCIA À RUPTURA. IMPREGNADO COM CERA MICRO CRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE. DEVE DESLIZAR COM FACILIDADE. POSSUIR BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO. ESTOJO PRÁTICO COM TAMPA TRANSPARENTE.	UNIDADES	14	R\$ 11,04
587	FIO PARA SUTURA, EM NYLON, ESTÉRIL: ESTERILIZADO RAIO GAMA DE COBALTO 60; DIÂMETRO DO FIO: Nº 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TAMANHO DA AGULHA: 1,7 CM; COR: MONOFILAMENTO PRETO; ATÓXICO; NÃO PIROGÊNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	20	R\$ 61,17
588	FIXADOR RADIOGRÁFICO MANUAL. EMBALAGEM: 500 ML.	FRASCOS	20	R\$ 27,82
589	FLÚOR GEL ACIDULADO, TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%.	FRASCOS	14	R\$ 5,20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

590	FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE COM FLUORETO DE SÓDIO A 2%. FRS 200ML	FRASCOS	21	R\$ 5,85
591	FOTOPOLIMERIZADOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT + FONTE DE ALIMENTAÇÃO + PONTEIRA PARA CLAREAMENTO PARA 01 E 03 DENTES. SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTO POLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO. MODOS DE USO: RAMPA, CONTÍNUO, PULSADO. FUNÇÃO ORTHO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 15,8 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 23,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,320 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V – 750 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM ² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) E 1700MW/CM ² (ORTHO). GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. REGISTRO ANVISA: 80354800012. SIMILAR AO FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER G – SCHUSTER OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 860,03
592	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO.	CAIXAS	4	R\$ 78,22



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

593	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: INFANTIL.	CAIXAS	4	R\$ 56,99
594	LÂMINA DE BISTURI Nº12 - LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	4	R\$ 33,33
595	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	8	R\$ 31,87
596	LÂMINA DE BISTURI Nº15C, LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	4	R\$ 33,88
597	LIMA K SÉRIE ESPECIAL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Nº 10 COM 25 MM	CAIXAS	7	R\$ 33,75
598	LUPA DE MÃO COM LENTE 5X. DIÂMETRO: 45 MM. CABO EM PLÁSTICO ABS. COR DO CABO: PRETO. LENTE COM ANTI-DEFORMAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 56,59
599	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. COR: AZUL. MATERIAL: NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA). LATEX FREE. SEM PÓ. SUPERFÍCIE: MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANNOTOS. ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO.	UNIDADES	60	R\$ 20,14
600	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. NÃO ESTÉRIL. COR: AZUL. MATERIAL: NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA). LÁTEX FREE. SEM PÓ. SUPERFÍCIE: MICRO TEXTURIZA-	CAIXAS	200	R\$ 21,02



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DA NA PONTA DOS DEDOS. AMBI-DESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO.			
601	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	7	R\$ 23,21
602	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADES	10	R\$ 13,68
603	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL.	CAIXAS	7	R\$ 8,14
604	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: BRANCA.	CAIXAS	80	R\$ 9,69
605	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: ROSA.	CAIXAS	7	R\$ 5,74
606	MATRIZ DE AÇO, 5 MM	ROLOS	14	R\$ 6,88
607	MATRIZ DE AÇO, 7 MM	ROLOS	14	R\$ 2,85
608	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%. PESO LÍQUIDO: 77 G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 148 G. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRA ÂNGULO: FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. PESO LÍQUIDO: 43 G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 99 G. BROCAS:	KITS	3	R\$ 740,09



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	HASTE TIPO 1 – CA STANDARD. SIMILAR AO SCHUSTER OU GNATUS, OU SUPERIOR EM QUALIDADE.			
609	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (G) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	R\$ 76,65
610	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (M) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 76,55
611	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR (P) - MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO, DUPLA PARA FLÚOR. TAMANHO: PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 76,65
612	MOTOCOMPRESSOR. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. DADOS TÉCNICOS: TENSÃO: 220(CÓD.:37813.5) NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS ³ /MIN. – 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTÁGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 – L. NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS. PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL ² - 5,5 BAR. PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL ² - 6,9 BAR. ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM. VOLUME DE ÓLEO: ISENTO. SIMILAR AO MOTOCOMPRESSOR CMO-8/50BR 120LBS 2HP 220V S/OLEO NAC.	UNIDADE	2	R\$ 3.174,67
613	NEGATOSCÓPIO, DE MESA ULTRA SLIM, TELERRADIOGRÁFICO. BIVOLT. ILUMINAÇÃO POR LED.	UNIDADES	1	R\$ 453,33
614	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). ESPESSURA DE 100 MICRA. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM.	BLOCOS	35	R\$ 6,80



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

615	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ODONTOLÓGICO. TAMANHO 15CM X 100M. VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLOS	14	R\$ 81,74
616	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ODONTOLÓGICO. TAMANHO 30CM X 100M. VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLOS	14	R\$ 143,24
617	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, TAMANHO: 20X20M. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PACOTES	21	R\$ 14,05
618	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G. É UMA PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA USO EXCLUSIVAMENTE DE DENTISTAS OU PROTÉTICOS. O PRODUTO OFERECE EXCELENTE RESULTADO NO POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. POR SER SOLÚVEL EM ÁGUA, PROPORCIONA FACILIDADE NA LUBRIFICAÇÃO DO PROCESSO DE POLIMENTO E NA REMOÇÃO DA PASTA NO FINAL DO TRATAMENTO.	UNIDADE	21	R\$ 27,15
619	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90G. SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNIDADES	42	R\$ 5,37
620	PEDRA POMES, EMBALAGEM COM 100 G. GRANULAÇÃO EXTRAFINA.	FRASCOS	14	R\$ 9,96
621	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADES	14	R\$ 15,25
622	PINCEL MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 9,40
623	PINCEL MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	15	R\$ 9,96
624	PONTA DIAMANTADA 1190 F	UNIDADES	50	R\$ 5,01
625	PONTA DIAMANTADA 3118 F	UNIDADES	50	R\$ 4,15
626	PONTA DIAMANTADA 3168 F	UNIDADES	50	R\$ 4,20
627	PONTA DIAMANTADA 3194 F	UNIDADES	50	R\$ 4,01
628	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195 F	UNIDADES	50	R\$ 2,98
629	PONTA ULTRASSÔNICA G4, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO	UNIDADES	14	R\$ 62,37



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.			
630	PONTA ULTRASSÔNICA GD1, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	14	R\$ 60,86
631	PONTA ULTRASSÔNICA GD3, PARA USO EM RASPAGEM DE CÁLCULO DENTAL, COM EXTENSA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UNIDADES	14	R\$ 74,58
632	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, AUTOCALAVÁVEL, EM AÇO INOX. TAMANHO: 14 CM.	UNIDADES	14	R\$ 56,68
633	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO, DIMENSÕES: 8X10CM.	UNIDADES	4	R\$ 63,58
634	RESINA COMPOSTA DENTINA A1. RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	14	R\$ 37,05
635	RESINA COMPOSTA DENTINA A2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PER-	UNIDADES	21	R\$ 39,02



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	<p>CENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p>			
636	<p>RESINA COMPOSTA DENTINA A3,5. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.</p>	UNIDADES	14	R\$ 31,71
637	<p>RESINA COMPOSTA DENTINA A3. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA</p>	UNIDADES	21	R\$ 34,62



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	(FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.			
638	RESINA COMPOSTA ESMALTE A1. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	21	R\$ 32,11
639	RESINA COMPOSTA ESMALTE A2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMA-	UNIDADES	35	R\$ 32,53



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	NHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.			
640	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3,5. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	21	R\$ 46,13
641	RESINA COMPOSTA ESMALTE A3. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC –	UNIDADES	28	R\$ 50,05



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.			
642	RESINA COMPOSTA ESMALTE B1. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	14	R\$ 41,07
643	RESINA COMPOSTA ESMALTE B2. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM: SERINGA COM 5 GRAMAS. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARGA EM PESO: 79%. CARGA EM VOLUME: 59%. PERCENTUAL DE CONTRAÇÃO: 3. COMPOSIÇÃO: RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6µM. UTILIZA O SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA®. RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI). VALIDADE: 3 ANOS. SIMILAR A RESINA HERCULITE CLASSIC – KERR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	UNIDADES	14	R\$ 54,37
644	RESINA FLOW A1, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA	UNIDADES	14	R\$ 70,84



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
645	RESINA FLOW A2, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	28	R\$ 57,61
646	RESINA FLOW A3, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	21	R\$ 86,13
647	RESINA FLOW A3,5, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	14	R\$ 68,71
648	RESINA FLOW B1, RESINA MICROHÍBRIDA. CONSISTÊNCIA: FLUÍDA. SERINGA COM 2G. EMBALAGEM: UMA SERINGA E DUAS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	14	R\$ 50,69
649	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO: 500 ML. PARA USO ODONTOLÓGICO.	FRASCOS	20	R\$ 21,88
650	ROLO DENTAL ALGODÃO, SOFT PLUS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	100	R\$ 3,61
651	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO SEM GERMICIDA, EMBALAGEM DE 1L. PARA LAVAGEM DAS MÃOS.	FRASCOS	21	R\$ 19,27
652	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	2	R\$ 33,00
653	SELADORA, BIVOLT AUTOMÁTICA. COM GUILHOTINA. COM 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM.	UNIDADES	7	R\$ 329,17
654	SELANTE DENTINÁRIO RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: SERINGA COM 2G + PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. A CARGA IONOMÉRICA INCORPORADA AO PRODUTO PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LONGEVIDADE DA APLICAÇÃO.	CAIXAS	14	R\$ 44,39



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TAMBÉM RECARREGA E RELIBERA O FLÚOR COMO FORMA DE SUBSTITUIÇÃO DO FLÚOR QUE FOI LIBERADO. CONTA COM EXCELENTE MOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA ADAPTAÇÃO À TOPOGRAFIA OCLUSAL. FLÚOR: PREVINE A DESMINERALIZAÇÃO DENTAL.			
655	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADES	14	R\$ 49,38
656	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FRASCO COM 10 ML.	FRASCOS	14	R\$ 16,32
657	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	FRASCOS	7	R\$ 23,50
658	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM RESINA ABS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXAS	15	R\$ 49,49
659	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, FABRICADOS EM MATERIAL ATÓXICO E PONTA ARREDONDADA.	PACOTES	70	R\$ 28,78
660	SUORTE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA COLETOR DE 7 LITROS, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	7	R\$ 29,14
661	TESOURA ÍRIS RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5CM. MATERIAL: AÇO INOX.	UNIDADES	14	R\$ 34,58
662	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE 4 MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	PACOTES	15	R\$ 16,19
663	TIRA DE LIXA EM AÇO, TIRAS ABRASIVAS 4 MM PARA USO ODONTOLÓGICO.	PACOTES	15	R\$ 7,03
664	TIRA DE LIXA EM AÇO, TIRAS ABRASIVAS 6 MM PARA USO ODONTOLÓGICO.	PACOTES	15	R\$ 7,39
665	TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 100X10X0,05MM.MATERIAL: 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTES	15	R\$ 5,26
666	TOUCA DESCARTÁVEL, COR: AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G.	PACOTES	7	R\$ 9,13
667	TOUCA DESCARTÁVEL, COR: BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100	PACOTES	25	R\$ 11,81



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	UNIDADES. GRAMATURA: 10 G.			
668	TOUCA DESCARTÁVEL, COR: ROSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAMATURA: 10 G.	PACOTES	7	R\$ 8,49
669	ALEKTOS 20MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 72,23
670	ALENIA 12MCG+400MCG - CAIXA C/60 CÁPSULAS	CAIXAS	12	R\$ 132,23
671	ANCORON 200MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 34,77
672	ARADOIS H 100MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 67,70
673	ATROPINA BC 1%	FRASCOS	24	R\$ 9,69
674	AVAMYS 27,5	FRASCOS	6	R\$ 50,80
675	BACLOFENO 10MG - CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	48	R\$ 13,44
676	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 45,00
677	CÁRDIO 100MG SOMALGIN - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 46,70
678	CARVEDILOL 12,5MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 14,95
679	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML	AMPOLAS	12	R\$ 92,91
680	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 50,62
681	DESLORATADINA 0,5MG/ML	FRASCOS	12	R\$ 30,61
682	DIOSMIN SDU 900+100MG - CAIXA C/30 SACHÊS	CAIXAS	24	R\$ 135,92
683	DOMPERIDONA 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 20,66
684	DONAREN RETARD 150MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 121,46
685	DULOXETINA 60MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 69,61
686	ESOMEPRAZOL MÁGNESIO 20MG - CAIXA C/28 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 128,65
687	FAMOX 40MG - CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 36,10
688	FLAVONID 500MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 45,76
689	FOSTAIR DPI	FRASCOS	24	R\$ 130,35
690	FRISIUM 20MG - CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36	R\$ 30,15
691	FRONTAL 1MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 68,31
692	LAMITOR CD 50MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 61,44



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

693	LIPANON 250MG - CAIXA C/30 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 104,26
694	MINILAX RETAL - CAIXA C/7 BISNAGAS	CAIXAS	48	R\$ 35,18
695	MINESOL FPS 99	FRASCOS	12	R\$ 110,05
696	MONTELAIR 10MG - CAIXA C/30 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 156,60
697	MUSCULARE 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 25,57
698	NAPRIX 5MG+5MG - CAIXA C/30 CÁPSULAS	CAIXAS	12	R\$ 75,91
699	NEULEPTIL 4%	FRASCOS	72	R\$ 22,73
700	OXCARBAZEPINA 600MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36	R\$ 65,27
701	PIEMONTE 10MG - CAIXA C/30 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 53,78
702	PREBICTAL 75MG - CAIXA C/30 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 90,12
703	PROLIVE - CAIXA C/30 CÁPSULAS	CAIXAS	12	R\$ 144,93
704	PROLOPA 200/50MG - CAIXA C/30 CÁPSULAS	CAIXAS	36	R\$ 101,18
705	REMIS 10MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36	R\$ 62,68
706	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 40,90
707	SALSEP JET 100ML	FRASCOS	6	R\$ 33,46
708	SELOZOK 100MG - CAIXA C/30 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 72,97
709	SELOZOK 50MG - CAIXA C/30 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 45,08
710	TORVAL CR 300MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 39,55
711	TRILEPTAL 6%	FRASCOS	144	R\$ 68,85
712	TYLEX 500MG+30MG - CAIXA C/24 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 51,17
713	VENLAFAXINA 75MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	12	R\$ 48,44
714	VÊNULA 200MG - CAIXA C/60 CÁPSULAS	CAIXAS	12	R\$ 80,07
715	VITERGYL C - CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CAIXAS	36	R\$ 17,03
716	XARELTO 20MG - CAIXA C/28 COM-PRIMIDOS	CAIXAS	72	R\$ 340,38
717	XIGDUO XR 10MG/1000MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 150,56
718	XIGDUO XR 5MG/1000MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	24	R\$ 151,26



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

719	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	2	R\$ 284,08
720	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	2	R\$ 287,00
721	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	2	R\$ 162,37
722	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - ADULTO - SIMILAR AO OMRON OU G-TECH.	UNIDADES	10	R\$ 108,40
723	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL / ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON E FECHO DE CONTATO TAMANHO ADULTO.	UNIDADES	28	R\$ 97,73
724	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL / ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON E FECHO DE CONTATO TAMANHO INFANTIL.	UNIDADES	5	R\$ 105,69
725	APARELHO MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS II - MEDIDOR DE GLICEMIA.	UNIDADES	30	R\$ 48,95
726	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTA SUSPENSA.	UNIDADES	30	R\$ 805,07
727	ARMÁRIO DE AÇO PARA MEDICAMENTOS - VITRINE - 02 PORTAS DE VIDROS COM CHAVES.	UNIDADES	5	R\$ 1.060,74
728	ASPIRADOR PORTATIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS) MATERIAL NÃO CORROSIVO. FRASCO CONFECCIONADO EM PP 3 OU 5 LITROS. FILTRO HIDROFÓBICO PROTEGE O MOTOR E O AMBIENTE. POTENTE BOMBA DE VÁCUO SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO - MONITORA O FLUXO DE ASPIRAÇÃO E INTERROMPE A SUCCÃO, ASSIM QUE O FRASCO ATINGE SUA CAPACIDADE MÁXIMA. RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 40 LITROS POR MINUTO. BIVOLT 110V/220. DIMENSÕES (C X L X A MM) 500 X 260 X 350. VÁCUO MÁXIMO (MMHG) 558,8 ± 76,2. VÁCUO MÁXIMO (POL.HG) 22 ± 3. VACUÔMETRO ESCALA 0 A 76 CM. HG / 0 A 30 POL. HG	UNIDADES	5	R\$ 2.882,75
729	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA - 200KG - PISO ANTIDERRAPANTE/PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEL PARA NIVELAMENTO/ RÉ-	UNIDADES	14	R\$ 1.314,75



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	GUA ANTROPOMÉTRICA DE 1,00 A 1,95M X 0,5 CM. SIMILAR AO MODELO W200 A WELMY.			
730	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO - CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNIDADES	20	R\$ 99,41
731	BATERIA 9V - ALCALINA	UNIDADES	30	R\$ 13,73
732	BERÇO RECÉM-NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E FREIOS.	UNIDADES	1	R\$ 1.067,67
733	BIN ORGANIZADOR GAVETEIRO PRATELEIRA N°3,5.	UNIDADES	100	R\$ 7,23
734	BIOMBO SANFONADO HOSPITALAR PVC BASE MÓVEL - COR: BRANCO - BASE: MÓVEL COM RODÍZIOS - FREIOS NOS RODÍZIOS - DIMENSÕES: 1,80M ALTURA X 1,70M COMPRIMENTO - MATERIAL: PVC RÍGIDO SCREENFLEX.	UNIDADES	30	R\$ 1.621,10
735	BOLSA COM LOGOTIPO SAMU - CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 44 CM DE ALTURA, 18 CM DE PROFUNDIDADE E 38 CM DE LARGURA. COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER RESISTENTE, COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; - 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. COM O LOGOTIPO DO SAMU, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM. COR: AZUL, AMARELO E VERMELHO	UNIDADES	3	R\$ 220,07
736	BOLSA TIPO MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA - DIMENSÕES: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO; COM ALÇA DE	UNIDADES	2	R\$ 221,21



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM ABERTURA POSTERIOR; FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, EQUIPOS DE SORO, ETC.; LOGOTIPO CRUZ DA VIDA SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.			
737	BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL - REGISTRO NA ANVISA - BIVOLT - SIMILAR AO MODELO MI23 MDK MED.	UNIDADES	1	R\$ 4.208,17
738	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ENCOSTO COM DESIGN LISTRADO EM MALHA RESPIRÁVEL PRETA COM BASE CROMADA E CINCO RODÍZIOS.	UNIDADES	30	R\$ 463,04
739	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UNIDADES	30	R\$ 900,26
740	CADEIRAS DE RODAS EM AÇO CARBONO - PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL	UNIDADES	3	R\$ 835,98



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	EM X, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS FREIOS BILATERAIS PNEUS MACIÇOS.			
741	CAMA HOSPITALAR - MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO. REGULAGEM DE ALTURA (52 A 71CM). INCLINAÇÃO DO LEITO DE 55º GRAUS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE. BASE REVESTIDA EM CARENAGEM DECORATIVA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGENS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG.DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90.	UNIDADES	6	R\$ 3.166,62
742	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTOFADA COM REGULAGEM DE ALTURA EM CABECEIRA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM AÇO INOX POLIDO COM SUPORTE DE SORO E COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM TRAVAS.	UNIDADES	8	R\$ 2.399,93
743	CARRO PARA CURATIVO INOX COM ARMAÇÃO TUBULAR - TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" ACOMPANHA 01 BALDE DE 5 LITROS E 01 BACIA DE 3 LITROS EM AÇO INOX.	UNIDADES	5	R\$ 1.112,97
744	CARRO PARA ELETROCARDÍOGRAFO - ESTRUTURA EM AÇO COM CARENAGENS E 04 RODÍZIOS.	UNIDADES	1	R\$ 1.202,88
745	CINTO TIRANTE ADULTO ARANHA - COMPOSTO POR MÚLTIPLOS CINTOS DE ENGATE RÁPIDO - FITAS 100% POLIAMIDA EM CORES PADRONIZADAS - 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E AL-	UNIDADES	2	R\$ 61,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO. PRODUTO LAVÁVEL.			
746	CINTO TIRANTE ARANHA PEDIATRICO - CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE TI-711 INFANTIL O CINTO TIRANTE ARANHA DEVE SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE A SER SOCORRIDO E TRANSPORTADO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- MODELO INFANTIL; - 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; - 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; - PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO; - DEVE SER SECADO NA SOMBRA.	UNIDADES	2	R\$ 61,00
747	CIRCUITO TRAQUEIAS COMPLETO - PARA RESPIRADOR OXILOG 2000/3000 ADULTO COM VÁLVULA EXALATORIA E SENSOR DE FLUXO.	UNIDADES	2	R\$ 320,84
748	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA G - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE.	UNIDADES	10	R\$ 26,52
749	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA M - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL	UNIDADES	10	R\$ 26,40



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE.			
750	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE.	UNIDADES	10	R\$ 26,30
751	COMADRE INOX - COLETOR DE URINA	UNIDADES	6	R\$ 282,00
752	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES A: 254 MM L: 222 MM P: 76 MM - INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE - INDICADOR DE BATERIA BARGRAPH 5 LEDS - INDICADORES MODO AUTOMÁTICO 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP) - BOTÕES BOTÃO LIGA/DESLIGA BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE BOTÃO PACIENTE PEDIÁTRICO - ALTOFALANTE MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS/MIN) - KIT DE BATERIAS PRIMÁRIAS (NÃO RECARREGÁVEIS) - TIPO LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANÊS (LI-MNO2) - CAPACIDADE 3V 1500 MAH (POR CÉLULA) / 15V 3000MAH (KIT) - TEMPO DE VIDA ARMAZENADA 5 ANOS AUTONOMIA 300 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORAÇÃO TEMPERATURA/OPERAÇÃO CARREGANDO 0°C A	UNIDADES	1	R\$ 7.314,82



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	45°C - TEMPERATURA/OPERAÇÃO: - 20°C A 60°C (75°C NA SUPERFÍCIE) - DEFIBRILAÇÃO FORMA DE ONDA - EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA - PROTOCOLO DE RCP CONFIGURÁVEL PARA AJUSTAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA INSTITUIÇÃO OU GUIDELINES AHA/ERC - NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS - MODO AVANÇADO ADULTO 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J - MODO AVANÇADO PEDIÁTRICO 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J - MODO AUTOMÁTICO/CONFIGURÁVEL 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J - AÇÃO: CARREGAR ENERGIA - TEMPO (PARA 150J) ≤ 4 SEGUNDOS - TEMPO (PARA 200J) ≤ 6 SEGUNDOS. GARANTIA 1 ANO.			
753	DOPPLER FETAL DE MESA DIGITAL RECARREGÁVEL (PROFISSIONAL) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;- TELA DE LCD 2,4" ILUMINADO (BACKLIGHT);- TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;- FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO;- ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS;- INDICADOR DE BATERIA;- FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA O PRODUTO) OU COM PILHAS ALCALINAS AA;- CARREGADOR BIVOLT.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS (INCLUSO);- FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 2 MHZ;- INTENSIDADE DE ULTRASSOM: < 10MW/CM2;- SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; - EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL);- FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM;- RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM;- PRECISÃO FCF: ± 1 BPM. SIMILAR AO DOPPLER FETAL HI-BEBE BT-220C.	UNIDADES	10	R\$ 1.178,92



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

754	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR P/ ECG CONJ. C/4 UNID (ADULTO)	UNIDADES	3	R\$ 156,83
755	ELETRODO PRECORDIAL + PERA EM "SILICONE" PARA ECG PACOTE COM 06 UNIDADES	UNIDADES	3	R\$ 158,36
756	ESCADA HOSPITALAR EM INOX - COM 02 DEGRAUS ANTIDERRAPAN- TES, REVESTIDOS COM PISO DE BOR- RACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRA EM PVC.	UNIDADES	30	R\$ 225,33
757	ESTANTE DE AÇO - MULTIUSO 06 PRATELEIRAS	UNIDADES	40	R\$ 392,40
758	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - HASTES METÁLICAS ADULTO	UNIDADES	25	R\$ 35,47
759	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - HASTES METÁLICAS, PEDIÁTRICO/INFANTIL	UNIDADES	2	R\$ 43,13
760	EXTINTOR ABC 4KG COM SUPORTE	UNIDADES	20	R\$ 249,33
761	FILTRO HEPA - FILTRO BACTERIOLÓ- GICO VIRAL HEPA 1UN - AMERICAN INSTRUMENTS DISPOSITIVO ELE- TROSTÁTICO COM MEMBRANA TIPO HEPA HIGROSCÓPICA INDICADO PARA USO PROXIMAL AO EQUIPA- MENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (LINHA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓ- RIA) A FIM DE PROTEGER PACIENTES, EQUIPAMENTOS E OPERADORES HOSPITALARES ACERCA DA CON- TAMINAÇÃO CRUZADA.	UNIDADES	6	R\$ 33,55
762	FILTRO P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO VIRAL HMEF ADULTO	UNIDADES	10	R\$ 8,75
763	FOCO AMBULATORIAL - FOCO DE PEDESTAL COM RODAS - ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO E O FLEXÍVEL EM AÇO CARBONO - PINTURA ELE- TROSTÁTICA - LÂMPADAS DE LED COM 12W E 1200 LÚMENS - TEMPERA- TURA DA LUZ: 6000K - LENTES COM FOCO DE 38 GRAUS DE SAÍDA - LÂM- PADAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO - ALTA LUMINOSIDADE 20.000 LUXES A 0,7 METRO DE DISTÂNCIA NÃO ESQUEN- TA O AMBIENTE - ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO -1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADES	10	R\$ 600,99
764	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍ- DAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZA- ÇÃO COM COPO DOSADOR (NÃO	UNIDADES	6	R\$ 1.822,59



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DERRAMA O MEDICAMENTO) ALÇA PARA TRANSPORTE - CERTIFICAÇÃO INMETRO - SUPORTE COM 5 RODÍZIOS. COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO			
765	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – AMPOLA DE VIDRO TESTE COM TIRA EM MEIO DENTRO DE UM FRASCO PLÁSTICO - CAIXA COM 10 AMPOLAS.	UNIDADES	50	R\$ 56,00
766	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST CLASSE 6 - CAIXA COM 25 TIRAS	UNIDADES	50	R\$ 221,00
767	KED ADULTO COLETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 3.500 GRAMAS, COM LARGURA SUPERIOR A 50 CMS. POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. FORMA REMODELADA, FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. 05 PEGAS E PERMITE LIMITE DE PESO DE PACIENTE, ATÉ 120 QUILOS. PESO: 2KG. DIMENSÕES: 85 X 25 X 12 CM.	UNIDADES	2	R\$ 264,72
768	KED PEDIATRICO COLETE - PRODUZIDO EM NYLON 420; -EM SEU INTERNO TACOS DE MADEIRA MACIÇA RADIO TRANSPARENTE; -ALÇAS DE 50 MM CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON; -PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR; -ACABAMENTO EM VIÉS; -PROTETOR DE QUEIXO E DE TESTA; -COM UMA ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA. BOLSA DE TRANSPORTE QUE ACOMPANHA O KED; -PRODUZIDA EM NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70; -PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA; -ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; -ALÇA DE TRANSPORTE FEITO DO MESMO MATERIAL DA BOLSA; -UMA CRUZ DA VIDA; -ZÍPER 10; -2 CURSORES DE ABERTURA; -COSTURAS DU-	UNIDADES	2	R\$ 230,82



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	PLAS; -USO DE TRAVETE PARA MELHOR REFORÇO DE CADA LUGAR DE MAIOR IMPACTO.			
769	KIT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA SUTURA - CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 06 PEÇAS:01 - ESTOJO LISO 18 X 8 X 5 CM 01 - CABO PARA BISTURI N. 03 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 11 CM.	UNIDADES	3	R\$ 313,71
770	KIT REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MANÔMETRO + FLUXOMETRO DE O2 MEDICINAL.	UNIDADES	15	R\$ 357,34
771	KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA SEM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO (6 UNIDADES).	UNIDADES	3	R\$ 62,40
772	KIT TALAS ARAMADAS MOLDAVÉIS PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP/P/MG/GG - REVESTIDA EM MATERIAL EMBORACHADO	UNIDADES	2	R\$ 62,28
773	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS; POSSUI ÓTIMO FOCO; LUZ AMARELA; FUNCIONA COM 2 PILHAS AA; MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 12,50 X 1,00 X 1,00CM.	UNIDADES	20	R\$ 39,35
774	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO EM MDF AMADEIRADO - COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS; 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO; ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEGRAU GAVETA; MDF 15MM ANTIBACTERIANO;80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A):5 CM / APOIO PARA CABEÇA 55X60/ COLCHÃO 125X60; D-28; REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX PREMIUM; PACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350 KG; FERRAGENS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA PUXADOR DE ALUMINIO GOLA.	UNIDADES	9	R\$ 2.322,22
775	MACA SCOOP – ESPECIFICAÇÃO: TIPO CONCHA, APLICAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM ALTURA REGULÁVEL,	UNIDADES	1	R\$ 2.513,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	RADIOTRANSSPARENTES, ERGONOMICAS			
776	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL - ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 14 CM X 78 CM X 17.	UNIDADES	10	R\$ 1.134,47
777	MANÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	5	R\$ 145,40
778	MANOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	10	R\$ 61,04
779	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL.	UNIDADES	5	R\$ 203,33
780	MESA CABECEIRA HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO - TAMPO GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UNIDADES	15	R\$ 638,67
781	MESA ESCRITÓRIO 120 CM COM 2 GAVETAS - TAMPO EM MDP ACABAMENTO FITA DE BORDA, GAVETEIRO 2 GAVETAS EM MDP COM 02 CHAVES.	UNIDADES	20	R\$ 424,46
782	MESA REUNIÃO OVAL COM TAMPOS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM, BORDAS DE PERFIL EM PVC, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50. DIMENSÕES 2700MM COMPRIMENTO 1200MM PROFUNDIDADE.	UNIDADES	3	R\$ 1.544,62
783	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR AMPLIAÇÃO ATÉ 1600X BIVOLT AUTOMÁTICO - 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADES	1	R\$ 2.874,67
784	MONITOR MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12"1 POLEGADAS; PORTÁTIL COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BIVOLT AUTOMÁTICO. 6 PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO E RANGE DE PULSO (PR). GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADES	1	R\$ 7.634,36
785	OTÓSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS + ESTOJO	UNIDADES	10	R\$ 273,75
786	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL - SIMILAR AO G-TECH	UNIDADES	30	R\$ 148,15
787	OXIMETRO PORTÁTIL NEONATAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIALMENTE CONCEBIDO PARA NEONATO - ALARME DE SOM, BRILHO AJUSTÁ-	UNIDADES	10	R\$ 146,96



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	VEL, CONFIGURAÇÃO DE ALARME - DISPLAY OLED DE DUAS CORES, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO; - 2 PARÂMETROS: SPO2, PR.			
788	OXIMETRO PORTÁTIL OBESO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VISOR EM TECNOLOGIA OLED, - INFORMAR SATURAÇÃO (SAT O2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA- CURVA PLESTIMOGRÁFICA- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO- 1 ANO DE GARANTIA- ITENS INCLUSOS:- SIMILAR AO G-TECH OLED GRAPH.	UNIDADES	2	R\$ 127,64
789	PALET PLÁSTICO PRETO VAZADO REFORÇADO - MEDIDAS: 1,00M X 1,20M	UNIDADES	30	R\$ 213,59
790	PAPAGAIO INOX - COLETOR DE URINA HOSPITALAR	UNIDADES	5	R\$ 146,45
791	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR - LARGURA ÚTIL: 53CM LARGURA TOTAL: 80CM - ESPAÇO QUE OCUPA: 110CM - ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 47CM - TAMANHO LEITO COM ENCOSTO TODO RECLINADO: 170CM - MOVIMENTO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE AMOSTECEDOR A GÁS, REGULAGEM DE PESEIRA ACIONADA POR CREMALHEIRA, COMANDOS ACIONADOS POR ALAVANCAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE1020 E PAINÉIS DE COMPENSADO MULTILAMINADO - COR PRETO. SIMILAR AO MODELO 7520 GM HOSPITALAR.	UNIDADES	20	R\$ 2.066,59
792	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL EM POLIETILENO CAPA E CINTO - RESGATE	UNIDADES	4	R\$ 435,67
793	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO RESGATE SP EM POLIETILENO AMARELA + IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK COXIM	UNIDADES	4	R\$ 831,37
794	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DE MADEIRA	UNIDADES	8	R\$ 227,35
795	SECADOR DE MÃOS - ACIONADO POR SENSOR DE PRESENÇA, TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 10S, POTÊNCIA: 1800W, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UNIDADES	15	R\$ 1.545,51



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	371/2009, MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX. GARANTIA: 12 MESES.			
796	SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA LÚMEN ÚNICO - ADULTO	UNIDADES	30	R\$ 38,05
797	SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA LÚMEN ÚNICO - INFANTIL	UNIDADES	20	R\$ 39,76
798	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADES	30	R\$ 26,29
799	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADES	30	R\$ 228,69
800	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO G 90X20CM	UNIDADES	10	R\$ 2,00
801	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO GG 102X10CM	UNIDADES	10	R\$ 2,89
802	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO M 70X20CM	UNIDADES	10	R\$ 1,78
803	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO P 50X20CM	UNIDADES	10	R\$ 2,30
804	TALAS DE PAPELÃO TAMANHO PP 30X20CM	UNIDADES	10	R\$ 2,29
805	TORNIQUETE APH WARSAFE (ATEN- DIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) / MATE- RIAL: POLÍMERO E CINTA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	4	R\$ 249,24

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 98/2023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação e a necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

O objeto da contratação ainda não está incluído no Plano de Contratações Anual em razão de estar sendo construído.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Proporcionar o fornecimento contínuo de medicamentos, materiais médicos hospitalares, e equipamentos a toda população usuária ou não do SUS.

O presente estudo, como já informado em tópico específico do ETP, sinteticamente, se refere à aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos para o Município de Fátima – BA, precisamente no centro de abastecimento farmacêutico (CAF), centro de atenção psicossocial (CAPS), base descentralizada SAMU 192, unidades de saúde da família (USF), unidade de pronto atendimento Maria Jovita do Nascimento (UPA) do Município de Fátima.

A aquisição de materiais de consumo e permanente do tipo, aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos, se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto aos órgãos aqui mencionadas, tendo como responsável a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fátima – BA. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, os dispostos nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) da autorização de fornecimento emitido pelo setor de compras ou nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de abastecimento farmacêutico (CAF), Praça José Sarney, s/n, Centro, cep 48.415-000.

No caso de produtos perecíveis, quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação ou quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou não.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.283.406,63 (quatro milhões duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
801	2.035	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002
801	2.051	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

801	2.052	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.063	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.069	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.087	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO:

Luiza Eduarda Sousa Nascimento
FARMACÊUTICA
Coordenadora da Assistência Farmacêutica (CAF)
CRF: 017656

Fabiana de Oliveira Matos
FARMACÊUTICA
Unidade de Pronto Atendimento Maria Jovita do Nascimento
CRF: 014190

Sabrina Alves Cardoso
Farmacêutica
Atenção Básica
CRF: 015067

Fernanda Santos De Oliveira
Cirurgiã-Dentista
Coordenadora de Saúde Bucal (AB)
CRO-BA 22738



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43
RESPONSÁVEIS COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:

Aline Pereira Borges
Representante da Secretaria de Saúde
Decreto N° 022/A

José Domingos Dos Santos Neto
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Coordenador da Comissão de Planejamento
Decreto N° 022/A

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Mônica Santos Reis
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Fátima/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº **005/2024/PMF**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) Prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
E-MAIL:		VALIDADE DA PROPOSTA:
REPRESENTANTE LEGAL:		
DADOS BANCÁRIOS:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens correlatos, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal Nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

2						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____	____/____/____
LOCAL	DATA

ASSINATURA	

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF
ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAL

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro,
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

Sr. Pregoeiro,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº,
com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº
....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como meu mandatário, a quem confiro
amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos
necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão
Eletrônico Nº 005/2024/PMF, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do
proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF
ANEXO VI – DECLARAÇÕES

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro,
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

Sr. Pregoeiro,

A signatária _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, DECLARA QUE:

De acordo com o disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sim () Não ()

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não ()

Que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Sim () Não ()

Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Sim () Não ()

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sim () Não ()



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim () Não ()

- Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, antes da abertura oficial das propostas;

- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere o Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Município sede da empresa), __ de _____ de _____.

Nome legível/Carimbo e Assinatura Autorizada da empresa
(Cargo/Função)
Doc. de Identidade Nº _____
CPF Nº _____
(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
Nº XX/XXXX

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e Nº de CNPJ Nº 13.393.152/0001-43, com sede na José Sarney, S/N, – Centro – Fátima/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Fabio José Reis de Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº ____ SSP/BA, CPF Nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual Nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal Nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o Nº _____, RG n.º _____, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRÉVIA:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMF tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalar, equipamentos e demais itens**



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

correlatos, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N^o 005/2024/PMF, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela requisitante, de forma parcelada e contínua.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO.

2.1. Como condição para a manutenção deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de vigência todas as condições de habilitação exigidas na licitação. A **CONTRATADA** presta garantia para que os produtos sejam entregues conforme as normas legais, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização, no que couber;

2.2. A **CONTRATADA** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido e será feito de forma imediata, de acordo com a necessidade do Município, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido; A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

2.3. Os órgãos e entidades solicitarão à **CONTRATADA**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

2.4. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal N^o 14.133/2021 e legislação cabíveis.

2.5. Este contrato estará sujeito às regras previstas na Lei N^o 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo de vigência.

2.5.1. A alteração ou revisão de preços implica em reequilíbrio econômico dos preços das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico N^o



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

005/2024/PMF, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

2.5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do caput do art. 124 e art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, através de termo aditivo unilateral por parte da administração.

2.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá o seu início quando da sua assinatura, ou seja, no dia ___/___/___ e seu fim no dia ___/___/___, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.1. Dá-se a este contrato o importe de R\$ _____ (_____), pelos serviços executados constantes nos Itens, Anexo II deste contrato, conforme Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, constantes no certame.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA Amplo, mantido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) a ser solicitados pela **CONTRATADA**, que dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

8.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das previstas no Termo de Referência:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Cientificar a **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações elencadas no Termo de Referência, deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **3)** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e **6)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

Multa:

I. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, § 9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

13.2. O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, respeitando os prazos a saber:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
801	2.035	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002
801	2.051	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.052	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.063	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.069	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	15001002 16000000
801	2.087	3.3.90.30.00	15001002



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

		4.4.90.52.00	16000000
--	--	--------------	----------

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, e demais Normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo o acompanhamento, a aferição qualitativa e a atestação dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

16.2. A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, o (a) Servidor(a) Sr. (a). **XXXXXXXXXX**, Matrícula Nº **XXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX** designado pela **Portaria Municipal Nº XXX/XXXX**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e legislação complementar.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

16.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

16.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal Nº 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Fátima / Bahia, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ Nº 13.393.152/0001-43
Ricardo Almeida Nunes da Silva
Gestor Municipal
Contratante

Fundo Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Fátima
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor Fundo
Contratante



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

XX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMF

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. XXX / XXXX

ANEXO I

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)